Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 Nª 25.928 Preço banca: R$ 3,50

# Indústria criou mais de 910 mil empregos em quatro anos

A indústria brasileira criou 910,9 mil vagas de emprego no acumulado de 2019 a 2023. Esse dado representa crescimento de 12% no número de postos de trabalho e fez o setor alcançar o total de 8,5 milhões de pessoas ocupadas em 376,7 mil empresas.

A constatação faz parte da Pesquisa Industrial Anual, divulgada na quarta-feira (25) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os novos dados apontam curva de quatro anos seguidos com aumento de trabalhadores e o maior número de empregados desde 2015, quando a indústria ocupava 8,1 milhões de pessoas. No entanto, o nível de emprego no setor em 2023 apresentou recuo de 3,1% ante 2014, isto é, menos 272,8 mil pessoas ocupadas em dez anos.

As informações consolidadas de 2023 foram passadas pelas companhias no ano seguinte, de forma que os pesquisadores concluíram o estudo apenas em 2025.

Página 3

## TCE-SP recomenda aprovação das contas de 2024 do Governo

Página 2

## Febraban vê risco no uso de bets para lavagem de dinheiro do crime

Página 3

## Família de turista brasileira vê negligência em resgate na Indonésia

A família da turista brasileira Juliana Marins, encontrada morta em uma cratera do Monte Rinjani, na Indonésia, acusou a equipe de resgate local de negligência. A mensagem foi publicada na quarta-feira (25) nas redes sociais. Para os familiares, se a equipe tivesse chegado ao local da queda em até sete horas, Juliana ainda estaria viva.

A jovem fazia uma trilha na borda do vulcão quando caiu na cratera e deslizou por centenas de metros na manhã de sábado (21). Segundo a Agência Nacional de Busca e Resgate da Indonésia (Basarnas), ela não foi resgatada a tempo por conta das condições meteorológicas, terreno complicado e problemas na logística das operações de resgate.

Apenas na terça-feira (24), um socorrista conseguiu chegar até ela, mas a brasileira já havia morrido. O corpo dela foi resgatado na manhã da quarta.

Veja a mensagem da família na íntegra:

"Juliana sofreu uma grande negligência por parte da equipe de resgate. Se a equipe tivesse chegado até ela dentro do prazo estimado de 7h, Juliana ainda estaria viva. Juliana merecia muito mais! Agora nós vamos atrás de justiça por ela, porque é o que ela merece! Não desistam de Juliana!"

A Basarnas publicou, também nas redes sociais, imagens da operação de içamento do corpo de Juliana. Em meio aos vídeos, compartilhou mensagens de usuários locais que defendem o trabalho da equipe de resgate.

Um deles diz: "O caso da alpinista brasileira Juliana Marins, que caiu no barranco do Monte Rinjani, virou fofoca global com uma narrativa enganosa, como se nossa Basarnas fosse incompetente. Muitos até dizem que Juliana foi abandonada por 72 horas sem qualquer ajuda... que diabos!".

Outra mensagem compartilhada fala de desconhecimento sobre as dificuldades da região e defende os socorristas. "Neste terreno, enevoado e às vezes chuvoso, com barrancos, a mente e a energia estão no máximo. Mais ainda há pessoas que os criticam por ser lentos." (Agência Brasil)

| DÓLAR | |
|---|---|
| **Comercial** | |
| Compra: | 5,55 |
| Venda: | 5,55 |
| **Turismo** | |
| Compra: | 5,58 |
| Venda: | 5,76 |

| EURO | |
|---|---|
| Compra: | 6,47 |
| Venda: | 6,47 |

## Governo anuncia aumento do etanol na gasolina de 27% para 30%




Foto/José Cruz/ABr

Página 6

## *Cármen Lúcia vota pela responsabilização das redes por postagem ilegal*

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou na quarta-feira (25) a favor da responsabilização civil das plataformas que operam as redes sociais pelas postagens ilegais feitas por seus usuários. Com o voto da ministra, a Corte formou placar de 8 votos a 2 pela inconstitucionalidade do Artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), norma que estabeleceu os direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Pág. 6

## *'É hora de uma mudança estrutural na região central de SP', diz Afif sobre Novo Centro Administrativo Campos Elíseos*

O projeto do novo centro administrativo do Estado de São Paulo ganhou seu edital na terça-feira (24). Empresas interessadas em assumir o projeto têm até o dia 6 de outubro para apresentar propostas. Uma vez escolhida, as obras devem se iniciar em 2027 e ser entregues em 2030.

Página 2

**Esporte**

## Porsche Cup retorna a Portugal com promessa de recordes

A Porsche Cup Brasil atravessa o Atlântico para dar início à sua sequência de provas na Europa em 2025. O Autódromo Internacional do Algarve, em Portimão, Portugal, recebe a quarta etapa da temporada Sprint, marcando o retorno da categoria ao circuito após 12 anos. Embora tenha visitado o Estoril no ano passado, é a primeira vez desde 2013 que a competição volta a acelerar em Portimão – agora com os modelos da geração 992 do Porsche 911 GT3 Cup que equipa a categoria desde 2022.

O circuito de 4.684 metros é conhecido entre os pilotos como uma verdadeira montanha-russa, graças ao seu traçado repleto de curvas cegas, mudanças de elevação e trechos de alta exigência técnica. A pista portuguesa já desafiou a geração anterior dos carros com tempos de volta na casa de 1min50s, mas versões europeias da Porsche Cup já cravaram voltas abaixo de 1min46 com os carros da geração atual — o que abre margem para um novo recorde da categoria brasileira em solo europeu.

Com 15 curvas e longos trechos de aceleração e frenagem, Portimão exige muito do conjunto mecânico, especialmente dos freios. A primeira curva é o trecho mais desafiador: os carros atingem 266 km/h antes da frenagem, que dura cerca de três segundos até a velocidade cair para 136 km/h, num percurso de 167 metros e com desaceleração de 12,4 m/s².

É nesse cenário de exigência extrema que entra em ação a tecnologia da Fremax. Fornecedora oficial da Porsche Cup Brasil há 18 anos, a marca brasileira equipa todos os carros da categoria com discos de freio que transferem inovadoras tecnologias de uso nas pistas para as ruas. Um exemplo disso são os discos eslotados que a Fremax entrega à categoria. As ranhuras nos discos ajudam a manter a área de contato sempre limpa, eliminando resíduos e favorecendo a eficiência da frenagem mesmo sob alta temperatura. Outro diferencial é a composição Carbon+, que incorpora grafita ao disco, otimizando a troca de calor e aumentando a resistência ao empenamento — essencial para manter o desempenho ao longo de toda a corrida.



Foto/ Rafael Gagliano

**Miguel** *Paludo lidera o campeonato da Carrera Cup com 100% de pódios nas etapas*

Com produção 100% nacional e presença em mais de 50 países, a Fremax consolida sua reputação como fornecedora de componentes de alta performance para veículos leves, incluindo modelos esportivos e superesportivos. A parceria técnica com a Porsche Cup reforça o compromisso com qualidade, inovação e segurança, especialmente em um ano simbólico que celebra os 20 anos da categoria.

O fim de semana em Portimão também marca o encerramento da primeira metade do calendário Sprint. Na Carrera Cup, seis provas já foram disputadas (em Interlagos e no Velocitta) e resultaram em cinco vencedores diferentes. Miguel Paludo lidera o campeonato com 132 pontos e presença em todos os pódios, seguido por Christian Hahn, com 108, Thiago Vivacqua com 98, Alceu Feldmann (87) e o estreante Matheus Comparatto, que com 85 pontos fecha os cinco melhores. Na Challenge, a liderança é de Caio Chaves, também com 100% de pódios e 137 pontos. Gerson Campos e Leonardo Herrmann vêm logo atrás com 122 e 114 pontos, respectivamente; Lucas Locatelli (103) e Sadak Leite (101 pontos) completam o top-5.

## Miguel Silva é oficializado como piloto da fábrica Techspeed

Com apenas 13 anos de idade, e ainda antes de completar sua terceira temporada completa no kartismo, o paulista Miguel Silva (RodOil/Shield Oil/SOS Bike Móvel) foi convidado pela fabricante Techspeed para ser piloto oficial da marca pela equipe Evolution Motorsport.

"Estou muito feliz e orgulhoso em anunciar que agora sou piloto Techspeed. Agradeço o reconhecimento e apoio, e irei me dedicar para alcançar os melhores resultados para a fábrica em todas as categorias em que competir", anunciou Miguel Silva. "Terei o apoio do piloto e coach Alan Synthes na Evolution Motorsport, e vislumbro que teremos uma excelente sintonia que nos levará ao sucesso", completou o piloto que no ano passado foi quem obteve mais pole positions e vitórias no Brasil na modalidade de 4 tempos, justamente com o chassi Techspeed.

O seu novo time também se animou com a chegada de 'Miguelito' Silva. "Estou feliz com a entrada dele na Evolution Motorsport, como piloto oficial Techspeed. Ele é um excelente piloto, muito agressivo e dedicado nas corridas, acho que a gente tem tudo pra vencermos junto", elogia o experiente Alan Synthes. "Com a entrada do Miguel na equipe, vamos trabalhar, unir forças, e teremos bastante potencial na longa jornada até o final do ano para vencer corridas e campeonatos regionais e nacionais, inicialmente na OK Junior e F4 Júnior", acredita o piloto e chefe de equipe.

Miguel Silva tem o apoio de RodOil/Shield Oil/SOS Bike Móvel/Techspeed.

# TCE-SP recomenda aprovação das contas de 2024 do Governo

Em sessão extraordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) na quarta-feira (25), os conselheiros do órgão recomendaram, de maneira unânime, a aprovação das contas do exercício fiscal de 2024 do Governo do Estado de São Paulo. Além disso, em etapa que antecedeu a sessão, pelo segundo ano consecutivo o Ministério Público de Contas (MPC) já havia opinado em seu relatório por parecer favorável à aprovação das contas da Administração Estadual.

É importante registrar o reconhecimento, por parte da Corte de Contas, dos avanços empreendidos pela atual gestão na superação de problemas estruturais apontados há décadas. Merece destaque o impacto positivo do plano SP na Direção Certa, que permitiu um salto qualitativo na gestão dos benefícios fiscais, com significativa redução da renúncia associada.

"Os dados disponibilizados ao TCESP demonstram que a gestão atendeu aos principais limitadores constitucionais e legais, razão pela qual é possível afirmar que as contas se encontram equilibradas", afirmou a procuradora geral do Ministério Público de Contas, Letícia Feres. A procuradora também deu destaque para os seguintes aspectos: O resultado da execução orçamentaria foi positivo com superávit de R$ 8,28 bilhões, a despesa de pessoal total correspondeu a 49,62% respeitando o limite de 60%, ao passo que o gasto com pessoal do Poder Executivo correspondeu a 42,19%, acatando o limite de 49%, previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em sua sustentação oral, o procurador-chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, Denis Dela Vedova, apontou dados que demonstram inequívoco compromisso com a gestão fiscal responsável em 2024, com o cumprimento de todos os limites estabelecidos pela LRF. Ele também destacou uma importante iniciativa de 2024: "Não se pode olvidar que a instrução processual reconhece que o plano SP na Direção Certa resultou na reavaliação de 263 benefícios fiscais ao longo de 2024, gerando redução de cerca de 10 bilhões na renúncia fiscal, demonstrando gestão criteriosa e responsável de incentivos tributários", ressaltou.

O conselheiro Dimas Ramalho foi o relator das contas de 2024 do Governo do Estado. Ele destacou que houve avanços importantes em relação à transparência e recomendações realizadas pelo controle externo. "Voto pela emissão de prever favorável às contas do governador Tarcísio em 2024", disse. O relator continuou: "As finanças públicas de 2024 revelaram números satisfatórios. Houve superávit financeiro de R$ 21,2 bilhões. O resultado patrimonial foi positivo em R$ 75,4 bilhões".

Na sequência da sessão, os conselheiros votaram de maneira unânime pela aprovação das contas de 2024, restando alguns apontamentos de fundo e recomendações para análise do Governo do Estado, que segue em processo contínuo de aprimoramento, buscando a harmonização com as melhores práticas em matéria de contabilidade pública. Tal fato foi corroborado pela conselheira Cristiana de Castro Moraes: "Importante destacar o avanço em 2024 no intercâmbio de informações entre as equipes técnicas da Sefaz-SP e do TCESP, no sentido de induzir o aprimoramento da máquina pública".

O Governo do Estado ressalta a importância do controle externo em contribuir com o aprimoramento da gestão pública. Todas as ressalvas e recomendações apontadas serão analisadas com atenção e o Estado empreenderá os melhores esforços para seu atendimento, reafirmando o compromisso com a transparência, o equilíbrio fiscal e a eficiência. (Governo de SP)

## CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

**CÂMARA (São Paulo)**
Tribunal de Contas Município de São Paulo, presidido pela 1ª vez por um engenheiro civil [ex-vereador Domingos Dissei] vai aprovar [ainda que for com recomendações] as contas 2024 do prefeito Ricardo Nunes (MDB)

.

**PREFEITURA (São Paulo)**
Embora não tenha aparecido pro mundo, o cristão e prefeito reeleito Ricardo Nunes (MDB) cumpriu seu papel [em Roma / Vaticano] ao visitar o papa Leão 14. Afinal, Nunes é católico apostólico romano desde criancinha

.

**ASSEMBLEIA (São Paulo)**
Ainda que não for candidato a vice-governador ou deputado federal, o presidente André Prado (PL) terá votação recorde se for candidato à reeleição em 2026 e poderá disputar seguir presidindo a mesa diretora do parlamento

.

**GOVERNO (São Paulo)**
Tribunal de Contas Estado de São Paulo vai aprovar as contas 2024 do governador Tarcísio Freitas (Republicanos). O conselheiro Dimas Ramalho segue sendo exemplo do que é ser um corregedor que honra aquela instituição centenária

.

**CONGRESSO (Brasil)**
Levantamento da Paraná Pesquisa demonstrou mais um aumento da rejeição ao governo do presidente Lula (dono do PT). Por conta disso, até o Republicanos do presidente da Câmara e o União do presidente do Senado podem cair fora

.

**PRESIDÊNCIA (Brasil)**
Enquanto o ex-tucano e ex-governador SP Alckmin [hoje vice-presidente do Lulismo 3] tem várias opções nas eleições 2026, o quase octogenário Lula (ainda dono do PT) segue colhendo resultados de não ter formado novas lideranças petistas

.

**PARTIDOS (Brasil)**
Ex-presidente Temer tá achando ótimo a possível federação com o Republicanos [e até mesmo o PSD do também libanês Kassab]. Na prática, é a sequência do processo de 'extinção' de muitos dos atuais [até alguns médios] 29 partidos

.

**JUSTIÇAS (Brasil)**
Tá nas mãos dos 10 ministros e 1 ministra do Supremo Tribunal Federal constitucionalizar ou não o artigo 19 do Marco Civil da Internet. Em jogo, o que vai poder ou não ser dito e mostrado em relação às liberdades [de expressão] e imprensa

.

**ANO 33**
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [brasileira] desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

**cesar@jornalistacesarneto.com**

**A PALAVRA -** "Como pode o jovem manter pura a sua conduta? Vivendo de acordo com a tua palavra" **Salmos 119.9**

**Jornal O DIA S. Paulo**

**Administração e Redação**

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

**Jornalista Responsável**
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

**Assinatura on-line**
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

**Publicidade Legal**
**Atas, Balanços e Convocações**
**Fone: 3258-1822**

**Periodicidade:** Diária
**Exemplar do dia:** R$ 3,50
**Impressão:** Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

**E-mail: contato@jornalodiasp.com.br**
**Site: www.jornalodiasp.com.br**

# Governo firma novos convênios e amplia acesso a crédito rural para compra de tratores

Com foco na modernização de máquinas no campo e no fortalecimento da agricultura familiar, o Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, firmou novos convênios com cooperativas de crédito para expansão do FEAP Pró-Trator e Implementos. As parcerias foram oficializadas com o Banco Cooperativo Sicredi, o Banco Cooperativo Sicoob e a Cooperativa Central de Crédito Cresol Baser.

Com os novos convênios, as cooperativas passam a operar as linhas de crédito do programa, realizando a análise das propostas, a liberação dos recursos e a aplicação direta do subsídio sobre o saldo devedor do financiamento.

"O governo de SP quer apoiar o produtor a reduzir o custo final do financiamento, o que facilita o acesso a máquinas e equipamentos, promovendo a modernização e o aumento da produtividade no campo", comenta o secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Guilherme Piai.

O Pró-Trator é uma linha de crédito rural criada para facilitar a aquisição de tratores e implementos por pequenos e médios produtores paulistas. A principal vantagem do programa é o subsídio de 50% da taxa de juros pelo Estado — ou seja, metade da taxa Selic em vigor é custeada pelo Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP).

Outro diferencial é o limite de financiamento de até R$/50 mil por produtor, o que garante maior capilaridade e permite atender um número maior de beneficiários em todas as regiões do estado. Os recursos podem ser utilizados para a compra de tratores novos, de fabricação nacional, com potência de até 125 cavalos. (Governo de SP)

# Lançada nova linha de crédito para fortalecer a pecuária de corte

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo anuncia o lançamento da nova linha de crédito FEAP SP – Projeto Pecuária de Corte, voltada ao fortalecimento da bovinocultura paulista. Com investimento de R$ 10 milhões, a iniciativa tem como objetivo estimular a modernização da atividade, ampliar a produtividade, reduzir custos e promover a qualidade da carne produzida em território paulista.

O lançamento oficial da linha está previsto para a próxima semana, como parte da política pública da Secretaria para o desenvolvimento sustentável da cadeia da carne bovina. A medida busca não apenas impulsionar o crescimento econômico do setor, mas também consolidar boas práticas de manejo, sanidade e nutrição, promovendo um modelo de produção mais eficiente e competitivo.

"A nova linha de crédito para pecuária de corte responde a uma demanda do setor. O objetivo é modernizar estruturas, melhorar o manejo, reduzir custos e qualificar a produção, ampliando o acesso a mercados e a rentabilidade do produtor", acrescenta o secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Guilherme Piai.

Com teto de financiamento de até R$ 150 mil por produtor rural, a linha de crédito viabiliza a aquisição e/ou construção de estruturas essenciais para o manejo e bem-estar animal, como currais, troncos de contenção, bretes, balanças, bebedouros, cochos, sombreadores e sistemas de captação de água. O programa também contempla investimentos em genética animal, incentivando a compra de reprodutores Puros de Origem (P.O.) com alto valor genético, em consonância com os objetivos do programa Pró-Genética.

A nova linha do FEAP é voltada a produtores de todo o território paulista e reforça o compromisso do Governo de São Paulo com a valorização do agronegócio, em especial da pecuária de corte.

Com esta nova iniciativa, a expectativa é fomentar o avanço tecnológico na bovinocultura, estimular o melhoramento genético dos rebanhos e ampliar a adoção de práticas sustentáveis, preparando o setor para os desafios e oportunidades do mercado contemporâneo. (Governo de SP)

# Procon-SP multa banco em mais de R$ 13 mi por descontos indevidos em conta corrente

O Procon-SP aplicou uma multa de R$ 13.522.436,17 ao Banco Pan S/A por infração ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Foram registradas pelos consumidores reclamações contra o banco por ter realizado descontos de valores decorrentes de empréstimo consignado, sem autorização. De acordo com análise, verificou-se que a empresa não comprovou a contratação dos empréstimos, o que caracteriza prática abusiva.

**Termos de Uso**

Da análise dos Termos de Uso disponibilizado no site oficial do Banco Pan, constatou-se que a instituição impõe algumas cláusulas em que se isenta de responsabilidade por fatos decorrentes do uso indevido do seu site. Tais cláusulas são abusivas e desrespeitam o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

A multa foi aplicada e calculada de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, garantida a ampla defesa. (Governo de SP)

# 'É hora de uma mudança estrutural na região central de SP', diz Afif sobre Novo Centro Administrativo Campos Elíseos

O projeto do novo centro administrativo do Estado de São Paulo ganhou seu edital na terça-feira (24). Empresas interessadas em assumir o projeto têm até o dia 6 de outubro para apresentar propostas. Uma vez escolhida, as obras devem se iniciar em 2027 e ser entregues em 2030. Em entrevista à Agência SP, o secretário de Projetos Estratégicos do Estado, Guilherme Afif, detalhou o projeto.

Como será o novo complexo administrativo do Governo no Centro?

A nova sede do Governo de São Paulo será no Palácio dos Campos Elíseos, localizado na região central da capital. No entorno da Praça Princesa Isabel, a concessionária construirá os edifícios que abrigarão as secretarias do Estado. Para isso, os investimentos estão estimados em R$ 5,4 bilhões. A iniciativa integra o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP).

"É o maior plano de urbanização feito em São Paulo nos últimos tempos. Para investir na recuperação do centro, não adiantava só ter medidas paliativas. Era preciso uma mudança estrutural. Mudar o Governo, com 22 mil funcionários, é um choque de progresso na região", diz Afif. A concessão será feita no modelo de Parceria Público-Privada (PPP), com contrato de 30 anos. O leilão está previsto para o dia 10 de outubro e o contrato com a futura concessionária deve ser assinado até o final de 2025.

Como ficará o centro de São Paulo com a mudança?

A construção do novo centro exige mudanças na região. O terminal de ônibus Princesa Isabel, localizado na frente do Palácio Campos Elíseos, será removido e realocado para a avenida Cásper Líbero, próximo à Estação da Luz. "Está dentro da mesma região e nenhuma linha será alterada. Todas continuarão passando por lá", explica o secretário.

Além disso, haverá desapropriação de moradias. Nesse caso, o Governo de São Paulo garantirá assistência à população impactada pelas mudanças. "Ela ficará dentro de uma mesma área próxima desse centro, porque ela já vive no bairro. Não queremos tirar essa oportunidade de permanecer", esclarece Afif.

A concessionária responsável pelo projeto ficará encarregada das desapropriações. De acordo com o cronograma do projeto, o processo de desapropriação, juntamente com a provisão de novas moradias, ocorrerá em 2026.

O que acontecerá com o Palácio dos Bandeirantes?

Atualmente, o Palácio dos Bandeirantes, localizado na região do Morumbi, zona sul de São Paulo, é a sede do Governo de São Paulo. Com a mudança para o centro da capital, o Palácio dos Bandeirantes permanecerá como a residência oficial do governador.

Já o novo centro da região dos Campos Elíseos será local de despacho "para facilitar a vida dos secretários e das várias autarquias que têm despachos permanentes no Palácio [dos Bandeirantes]. Em vez de atravessar a cidade, se atravessa a rua ou a praça, e o governador está lá para despachar".

**Eficiência de gastos**

O secretário menciona que a mudança do centro administrativo promoverá uma economia de gastos. Atualmente, a administração estadual está distribuída em 40 imóveis, que somam 800 mil metros quadrados de ocupação. A mudança reduzirá o espaço ocupado a 250 mil metros quadrados, o que reduzirá gastos com manutenção.

A nova estrutura terá capacidade para cerca de 22,7 mil servidores, distribuídos em sete edifícios e dez torres. O complexo contará também com teatro, auditórios, salas multiuso e outros espaços.

Além disso, surgem novas possibilidades de arrecadação: "Aqueles [edifícios] que não são tombados podem ser vendidos. Você tem um balanceamento de custos muito favorável à concentração".

**SP em 3, 2, 1**

O SP em 3, 2, 1 é um programa da Agência SP que traz entrevistas curtas sobre temas relevantes para a população de São Paulo. Integrantes do Governo de São Paulo respondem toda semana três perguntas sobre assuntos variados, sempre pensando em levar informações de forma fácil e direta. Os episódios são publicados no Youtube oficial do Governo de São Paulo. (Governo de SP)

Eufrázio
Jornal O DIA SP


# Indústria criou mais de 910 mil empregos em quatro anos

A indústria brasileira criou 910,9 mil vagas de emprego no acumulado de 2019 a 2023. Esse dado representa crescimento de 12% no número de postos de trabalho e fez o setor alcançar o total de 8,5 milhões de pessoas ocupadas em 376,7 mil empresas.

A constatação faz parte da Pesquisa Industrial Anual, divulgada na quarta-feira (25) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os novos dados apontam curva de quatro anos seguidos com aumento de trabalhadores e o maior número de empregados desde 2015, quando a indústria ocupava 8,1 milhões de pessoas. No entanto, o nível de emprego no setor em 2023 apresentou recuo de 3,1% ante 2014, isto é, menos 272,8 mil pessoas ocupadas em dez anos.

As informações consolidadas de 2023 foram passadas pelas companhias no ano seguinte, de forma que os pesquisadores concluíram o estudo apenas em 2025.

**Alimentos são destaque**

Ao classificar as empresas por atividade, a pesquisa mostra que a fabricação de produtos alimentícios se destaca duplamente: além de ser o ramo que mais contrata, é o que teve maior crescimento no número de trabalhadores.

De 2019 para 2023, o número de ocupados na indústria alimentícia aumentou em 373,8 mil, fazendo a atividade somar 2 milhões de trabalhadores.

Esse patamar faz com que os fabricantes de alimentos empregassem 23,6% da mão de obra da indústria brasileira. Isso significa praticamente uma em cada quatro pessoas ocupadas.

O analista da pesquisa, Marcelo Miranda, explica que ao buscar os dados, o IBGE não questiona as empresas sobre motivos que levam a determinados comportamentos, como o aumento de produção. Mas ele acredita que o destaque do setor de alimentos pode ser justificado por questões internas e externas.

“O setor de alimentos é de grande força. O quarto maior produto é a carne bovina”, afirma ele, lembrando que pode ter havido “melhora na expectativa de consumo, na demanda do mundo pelos produtos brasileiros e a demanda interna”.

De todas as 29 atividades econômicas apuradas pelo IBGE, apenas duas apresentaram recuo no número de empregados de 2019 a 2023:

Fabricação de coque (combustível derivado do carvão), de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis: menos 106,2 mil

Impressão e reprodução de gravações: menos 3 mil pessoas

**Empregos por setor**

Os pesquisadores identificaram que as empresas industriais apresentavam média de 23 trabalhadores.

No entanto, havia grande diferença entre empresas da indústria extrativista, como a exploração de petróleo e mineração. Por exemplo, na fabricação de coque, derivados do petróleo e de biocombustíveis, a média era de 436 pessoas por empresa. Na extração de minerais metálicos, 262 postos de trabalho.

**Remuneração**

O levantamento aponta que a remuneração média mensal na indústria ficou em 3,1 salários mínimos. Esse patamar é o mesmo de 2019 e de 2022, mas fica abaixo de 2014 (3,5 salários mínimos). No início da série histórica da pesquisa, em 2007, a remuneração média era de 3,7 salários mínimos.

O IBGE explica que os valores de remuneração não são deflacionados, isto é, não é levada em conta a inflação do período, por isso a comparação é feita em relação ao salário mínimo do ano de cada pesquisa.

Mesmo assim, a publicação adverte que a interpretação desses resultados deve ser realizada com cautela, pois os valores podem refletir as mudanças de reajuste do salário mínimo no país.

Quando o assunto é remuneração média, a indústria extrativa se destaca positivamente.

**Receitas e PIB**

As indústrias brasileiras apresentaram R$ 6,45 trilhões de receita líquida de venda em 2023. Desse acumulado, 67,9% vão para as companhias com 500 ou mais empregados.

Levando para o cálculo informações sobre valor de estoque e custos, como transporte e maquinário, o IBGE estima que a indústria tenha valor de transformação industrial de R$ 2,4 bilhões. Esse montante pode ser entendido como a contribuição das empresas industriais para o conjunto da economia brasileira, o Produto Interno Bruto (PIB).

Ao classificar os dados por ramos de atuação, novamente o IBGE aponta destaque para a indústria de alimentos, líder em participação na contribuição para o PIB, enquanto a fabricação de veículos perde espaço no intervalo de dez anos.

Ao comparar dados de dez anos, o IBGE ressalta que a produção de petróleo praticamente dobrou a participação (6% para 11,5%), passando da quinta para segunda posição no ranking.

Em sentido contrário, a fabricação de veículos recuou de 7,5% para 5,7% de participação, deixando de ocupar o terceiro lugar.

Em 2023, nas 27 unidades da Federação, 18 tinham a fabricação de alimentos como principal indústria em termos de contribuição para o PIB.

**São Paulo como locomotiva**

O estudo mostra que a Região Sudeste representava 60,9% do valor de transformação industrial em 2023, seguida pelo Sul (18,7%), Nordeste (8,2%), Norte (6,2%) e Centro-Oeste (6,1%).

Os números reforçam que São Paulo puxa o parque fabril nacional. De cada R$ 3 que as fábricas brasileiras adicionam ao PIB, aproximadamente R$ 1 é originado em São Paulo.

O panorama de 2023 é parecido com o de 2014, contando apenas com inversão entre Rio de Janeiro (era 11%) e Minas Gerais (era 11,3%).

De acordo com o analista Marcelo Miranda, a troca entre os dois estados não é uma novidade. “É uma variação, os dois ficam trocando de posição com alguma frequência”, diz.

Em dez anos, cada um desses dois estados ficou na segunda posição em cinco ocasiões, sempre atrás de São Paulo.

**Dados de 2025**

No acumulado dos últimos 12 meses, conforme dados do IBGE em junho, o setor industrial avançou 2,4%, com taxas positivas em doze dos 18 locais analisados, com destaque para o Pará (9%), Santa Catarina (7,4%) e Paraná (5,6%).

Dos seis locais em queda, os resultados mais expressivos foram observados no Rio Grande do Norte (-6,6%) e no Espírito Santo (-5,2%).

Em maio, o governo federal anunciou R$ 10 bilhões para empresas na Região Nordeste interessadas em obter financiamento público. Os recursos estão disponíveis para cooperativas, empresas brasileiras e estrangeiras com projetos em andamento ou que planejem novos investimentos na região, com orçamento superior a R$ 10 milhões. Os interessados devem apresentar planos de negócio até 15 de setembro deste ano. (Agência Brasil)

# Caixa dá até 90% de desconto em dívidas renegociadas por clientes

Tudo em Dia Caixa é o nome da campanha que a Caixa Econômica Federal lançou para ajudar os clientes (pessoas físicas e empresas) a quitarem suas dívidas comerciais, com até 90% de desconto.

O banco público estima que cerca de 5,8 milhões de clientes, sendo 5,3 milhões de pessoas físicas e 476 mil pessoas jurídicas, podem regularizar seus débitos, abrangendo um total de 8,5 milhões de contratos.

Mais de 85% dos clientes deste público alvo da campanha podem liquidar suas dívidas pagando até R$ 2 mil, calcula a instituição financeira. Não há limite de dívida.

Após o pagamento do boleto, o contrato é confirmado. Com isso, o nome do cliente será retirado dos cadastros de restrição de crédito (como SPC/Serasa) em até cinco dias úteis e a pessoa volta a ter acesso a crédito.

**Onde negociar**

As negociações dos débitos em atraso podem ser podem ser realizadas presencialmente por canais digitais e remotos do banco. São eles:

em qualquer agência bancária da Caixa Econômica Federal;

em casas lotéricas, é possível ter acesso às condições especiais para quitação de valores até R$ 5 mil reais, informando o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

no site da campanha Tudo em Dia Caixa;

pelo aplicativo Cartões Caixa;

pelo WhatsApp 0800 104 0104, disponível de segunda a sexta, exceto feriados (das 8 horas às 18 horas);

pelo telefone Alô Caixa: 4004 0104 (para ligações feitas a partir de uma das 27 capitais) e 0800 104 0 104 (demais localidades), entre 8 horas e 20 horas.

Durante o período da campanha, o caminhão Tudo em Dia Caixa estará presente em várias cidades prestando atendimento em locais de fácil acesso. A rota atualizada com as cidades que receberão o caminhão pode ser consultada no site da Caixa.

**Outras dívidas**

As dívidas em atraso fora da campanha de descontos e aquelas de contratos habitacionais também podem ter condições de especiais para negociação, esclareceu o banco.

Para estes casos, a Caixa também disponibiliza:

renegociação de dívidas em até 120 meses (10 anos);

parcelamento das faturas e de cartões de crédito pelo aplicativo cartões Caixa;

Já os titulares de contratos habitacionais em atraso podem:

usar seu saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagar até 80% da prestação mensal do financiamento habitacional, compreendendo até seis prestações em atraso;

incorporar encargos ao saldo da dívida, de acordo com o enquadramento do contrato nas condições negociais disponibilizadas pela Caixa;

pausa no pagamento das prestações, de acordo com o perfil do contrato.

São exemplos de contratos habitacionais: financiamentos para compra de imóveis novos ou usados; aquisição de terreno e construção; reforma ou ampliação de imóvel.

As negociações podem ser feitas por meio do aplicativo Habitação Caixa. (Agência Brasil)

# Febraban vê risco no uso de bets para lavagem de dinheiro do crime

O presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Isaac Sidney, manifestou preocupação com o uso das apostas esportivas online, as chamadas bets, para a lavagem de dinheiro. Segundo ele, poder público e sociedade precisam atuar de forma conjunta para evitar que esse tipo de jogo seja usado como ferramentas de operação financeira para atividades ilícitas.

“Os jogos on-line de apostas são um canal de risco para lavagem de dinheiro. Estado e o setor privado precisam agir com firmeza para não permitir que o crime organizado os use para ampliar seus tentáculos e suas operações financeiras”, disse o presidente da Febraban na quarta-feira (25), durante seminário sobre lavagem de dinheiro e enfrentamento ao crime organizado no Brasil, em Brasília.

O evento foi promovido pelo Instituto Esfera Brasil e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Isaac Sidney lembrou que a atividade é fruto de uma decisão legislativa.

“Há muito a ser feito sob o ponto de vista regulatório e de fiscalização. O poder público precisa separar joio do trigo e cuidar da saúde mental das pessoas”, acrescentou ao lembrar que, além do risco de serem usadas para lavar dinheiro advindo do crime, as bets representam risco para pessoas viciadas em jogos.

“Vemos um bombardeio de publicidade, enquanto empresas se movimentam nas sombras, até para ganhar em cima de pessoas com vulnerabilidade”, completou. (Agência Brasil)

# Gripe aviária: 16 países suspendem restrição à carne brasileira

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) divulgou nota na terça-feira (24) informando que 16 países retiraram as restrições à importação de carne de aves do Brasil, após o caso de gripe aviária registrado no Rio Grande do Sul.

Integram a lista Argélia, Bolívia, Bósnia e Herzegovina, Egito, El Salvador, Iraque, Lesoto, Líbia, Marrocos, Mianmar, Montenegro, Paraguai, República Dominicana, Sri Lanka, Vanuatu e Vietnã.

No último dia 18, o Brasil voltou a ser um país livre da influenza aviária após ter cumprido os protocolos internacionais que preveem, entre outras medidas, o prazo de 28 dias sem novos registros em granjas comerciais.

Um único caso confirmado em estabelecimento comercial foi registrado em uma granja no município gaúcho de Montenegro, no dia 16 de maio. A confirmação da doença foi feita no dia 22 de maio, após a conclusão da desinfecção da granja contaminada.

No momento, 14 países, mais a União Europeia, mantém o embargo total à exportação da carne brasileira. Mais 19 países, além do Reino Unido, estão com a suspensão restrita à carne proveniente do Rio Grande do Sul. Catar, Emirados Árabes e Jordânia estão com a exportação suspensa apenas para produto oriundo do município de Montenegro.

O ministério informou que permanece em articulação com as autoridades sanitárias dos países importadores para prestar todas as informações técnicas necessárias sobre o caso.

“As ações adotadas visam garantir a segurança sanitária e a retomada segura das exportações o mais breve possível.”

**O que é a gripe aviária?**

A influenza aviária, comumente conhecida como gripe aviária, afeta principalmente aves, mas também foi detectada em mamíferos, incluindo bovinos.

A transmissão ocorre pelo contato com aves doentes e também por meio da água e de materiais contaminados.

A doença raramente afeta humanos, e a orientação é que as pessoas se mantenham informadas e adotem as medidas preventivas recomendadas.

Segundo o Ministério da Agricultura, carnes e ovos podem ser consumidos com segurança, desde que preparados adequadamente. (Agência Brasil)

# Nível do Rio Guaíba extrapola cota de inundação em Porto Alegre

O nível do Rio Guaíba chegou a 3,01 metros de profundidade próximo ao Cais Mauá, no centro histórico de Porto Alegre (RS), na manhã da quarta-feira (25). Com isso, o volume de água superou a cota de inundação que, no local, é de 3 metros. Contudo, até a publicação desta reportagem, não havia registros de transbordamentos na área.

Próximo à Usina do Gasômetro, a cerca de dois quilômetros, o nível do mesmo rio atingiu 3,44 metros perto das 7h da quarta-feira, quando começou a baixar. Segundo dados do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), por volta das 9h, a profundidade era de 3,43 metros – 17 centímetros abaixo da cota de inundação que, naquele ponto, é de 3,60 metros.

De acordo com a Defesa Civil estadual, existe a possibilidade do nível do rio voltar a subir mais um pouco nas próximas 24 horas, nos dois principais pontos de medição, devido ao volume das chuvas que atingiram os vales do Taquari e do Caí nas últimas 72 horas - e que vão desaguar no Guaíba. Além disso, está prevista uma mudança na direção dos ventos a partir da madrugada desta quinta-feira (25).

O Guaíba atingiu a cota de inundação no último dia 20, devido às fortes chuvas que atingem parte do Rio Grande do Sul. Desde então, a prefeitura de Porto Alegre vem adotando medidas para tentar evitar ou ao menos minimizar as possíveis consequências do grande volume d´água, como a revisão do sistema de proteção contra as cheias, a interdição temporária e a instalação de telas de proteção em parte da orla do Guaíba.

Segundo a prefeitura, as 23 casas de bombas, que são responsáveis por bombear milhares de litros de água por segundo das redes de esgotos a fim de evitar o transbordamento de canais, bocas-de-lobo e poços-de-visita, estão funcionando perfeitamente.

**Rio dos Sinos**

Em São Leopoldo, na região metropolitana de Porto Alegre, o nível do Rio dos Sinos continua baixando lentamente, mas segue acima da cota de inundação, causando danos e transtornos para os moradores de algumas áreas da cidade onde ruas foram tomadas pelas águas nos últimos dias.

Um dos locais afetados pelas consequências das chuvas dos últimos dias foi o Museu do Rio, espaço cultural localizado às margens do rio, na Rua da Praia. As águas chegaram ao terreno, mas não invadiram o prédio. Até esta manhã, a via permanecia parcialmente tomada pelas águas. Há pouco mais de um ano, durante as chuvas que castigaram o Rio Grande do Sul, o nível das águas que invadiram o Museu do Rio chegou a quase 2 metros de altura.

De acordo com o DRHS, às 9h da quarta-feira, o nível do rio estava em 4,89 metros – 5 centímetros abaixo dos 4,94 metros registrados à meia-noite de terça-feira. Na localidade, o volume d´água chegou a 5,25 metros na última segunda-feira (23). (Agência Brasil)

# EUA vão monitorar redes de brasileiros que pedirem visto de estudante

A Embaixada dos Estados Unidos no Brasil divulgou um comunicado na quarta-feira (25) informando que procederá com a verificação dos perfis nas redes sociais de todos os solicitantes de vistos de estudante e intercâmbio.

“Para viabilizar essa verificação, todos os solicitantes de visto de estudante (F, M e J) deverão ajustar as configurações de privacidade de seus perfis de mídias sociais para o modo ‘público’”, afirmou a embaixada, em nota divulgada em seu site oficial.

O visto do tipo F é solicitado por quem pretende entrar no país para estudar em uma universidade ou escola. O visto do tipo M serve para estudantes de instituições vocacionais ou não acadêmicas. E o visto J é para estudantes de intercâmbio.

O governo norte-americano justificou com o argumento de que utiliza de “todas as informações disponíveis” para saber se os solicitantes de visto de entrada nos Estados Unidos representam ou não uma ameaça à segurança daquele país.

A nota divulgada na quarta-feira direciona ao público brasileiro uma medida anunciada há uma semana pelo Departamento de Estado dos EUA. Na ocasião, um telegrama desse órgão do governo de Donald Trump afirmou que os funcionários dos consulados serão obrigados a realizar uma “verificação abrangente e completa” de todos os candidatos a estudantes e participantes de intercâmbio para identificar aqueles que “têm atitudes hostis” em relação aos cidadãos, cultura, governo, instituições ou princípios fundadores dos Estados Unidos. (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

**SÃO PAULO AUTO MOTOR CLUBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SÃO PAULO AUTO MOTOR CLUBE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Srs. Associados do clube, em dia com as suas obrigações estatutárias e com direito a voto, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede a Avenida do Jangadeiro, 590, térreo, Interlagos – SP, no dia 15 de julho de 2025. nos termos do Estatuto. A Assembleia instalar-se-á em 1ª chamada às 14:00 horas com comparecimento de 2/3 de seus membros com direito a voto e em 2ª chamada as 15 horas, com a presença mínima de 1/3 de seus filiados com direito a voto para deliberar sob a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o quatriênio 2025 a 2029.

São Paulo 23 de junho de 2025

**JURACI DE SOUZA OLIVEIRA**

PRESIDENTE.

## Ambipar Environment Residential Collection S.A.

CNPJ nº 10.652.751/0001-46 - NIRE 35.3.0064220-1

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 4 de Julho de 2025**

A **Ambipar Environment Residential Collection S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Antônio de Oliveira, 453, Mooca, CEP 03111-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.751/0001-46 ("**Companhia**"), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), vem, por meio deste edital, convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada na sede da Companhia, em primeira convocação, no dia 4 de julho de 2025, às 10 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo Diretor Administrativo para a Companhia; e (ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação de deliberação acima, caso aprovada. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo necessária a apresentação de cópia simples do instrumento de mandato e do documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas ou fundos de investimento acionistas da Companhia poderão ser representados por procurador constituído em conformidade com o contrato social ou estatuto social próprio ou do administrador/gestor, conforme o caso, e segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sendo aceita assinatura digital, por meio de certificado digital. Os respectivos instrumentos de mandato deverão ser depositados, na sede da Companhia com 3 dias de antecedência da data da Assembleia. A Companhia informa que dispensará o reconhecimento de firma e autenticação por cartório dos documentos apresentados. São Paulo, 24 de junho de 2025. **Thiago da Costa Silva**, Diretor Financeiro; Luciana Freire Barca Nascimento, Diretora Adjunta; Felipe Lagrotta Nassar Cury, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios.

## Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

**Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10:00 horas, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$9.595.567,42 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão de até 12.951.422 (doze milhões, novecentas e cinquenta e uma mil e quatrocentas e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 15.561 (quinze mil e quinhentas e sessenta e uma) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$0,74 (setenta e quatro centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples do original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: filiphe.silva@juntossomosmais.com.br. São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

## Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

**Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10:30 horas, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$25.281.640,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), mediante a emissão de até 14.026.443 (quatorze milhões, vinte e seis mil e quatrocentas e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 18.913 (dezoito mil e novecentas e treze) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,80 (um real e oitenta centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples do original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: filiphe.silva@juntossomosmais.com.br. São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

## Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

**Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 11:00 horas, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$39.115.542,06 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), mediante a emissão de até 14.682.693 (quatorze milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e seiscentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 22.398 (vinte e duas mil e trezentas e noventa e oito) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples do original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: filiphe.silva@juntossomosmais.com.br. São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

## CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS

CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04 - NIRE 35.300.363.868 - SOCIEDADE ANÔNIMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 4º andar, conjunto 42, sala F, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 08/07/2025, às 10:30, assembleia exclusivamente digital, por meio do aplicativo Microsoft Teams, ID da Reunião: 228 810 090 493 5 Senha: GN2mA6P7, conforme prevista na Lei nº 14.030 de 2020, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Sessão Extraordinária** (i) Exame, discussão e votação sobre a proposta da Administração, aprovada pelo conselho de Administração da Companhia em 16/05/2025, ad referendum da Assembleia Geral, de dação em pagamento ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Lombardi de Barros, para amortização de dívidas da Companhia, tendo em vista o descontinuidade das atividades da companhia e o custo do mútuo com a parte relacionada, de todos os ativos da Companhia, materiais e imateriais, pelo valor de R$ 1.497.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme avaliação da empresa Apsis (ap-00200/25), disponível em www.cbedobrasil.com.br; (ii) Exame, discussão e votação sobre proposta da Administração, em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A., para concessão de novo prazo de subscrição de ações decorrentes do aumento de capital deliberado na Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada em 30/08/2024, que deverão ser subscritas em até 30 (trinta) dias. a contar do primeiro dia útil seguinte a essa AGEO, caso aprovada extensão de prazo em Assembleia, sendo que as sobras poderão ser subscritas por qualquer dos acionistas interessados no primeiro dia útil após o período de 30 (trinta) dias. **Sessão Ordinária**: (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicadas nas versões digital e física do Jornal O Dia SP em 27 de maio de 2025, e também disponíveis em www.cbedobrasil.com.br (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) Deliberação sobre o valor anual máximo da remuneração aos Membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia. Com vistas a permitir a organização dos trabalhos, solicitamos que eventuais procurações outorgadas pelos acionistas a seus representantes sejam encaminhadas para o e-mail marcela.correia@interfloat.com.br, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGEO. Atenciosamente, Roberto Lombardi de Barros - Presidente do Conselho de Administração.

## Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi

CNPJ nº 01.222.069/0001-22 – NIRE 35.300.320.557

**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.4.2025**

***Data, Hora, Local:*** Em 30.4.2025, às 11h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinícius Panaro. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 28.3.2025 no jornal "O DIA SP", páginas 14 e 15. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações:*** 1) Tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R$64.280.008,77 (sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil, oito reais e setenta e sete centavos) da seguinte forma: R$3.214.000,44 (três milhões, duzentos e quatorze mil reais e quarenta e quatro centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$60.455.348,25 (sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$610.660,08 (seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos) para pagamento de dividendos, até 31.12.2025. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Vinícius Máximo, inscrição CRC SP285464/O-0, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinícius Panaro; Administrador: Guilherme Muller Leal; Acionistas: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus diretores Oswaldo Tadeu Fernandes e Antonio Campanha Junior e Serel Participações em Imóveis S.A., representados por seus procuradores, Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca; Auditor: Vinícius Máximo. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi.** a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 180.931/25-8, em 5.6.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

## 2ª VARA CÍVEL DO FORO E DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP

UNILEILÕES – LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE UNIFICADOS

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIAT. PART. ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC. Fabiana Cusato - Leiloeira Oficial - JUCESP 619. 2ª **Vara Cível do Foro e da Comarca de Jaguariúna/SP**. Proc.: nº 0002769-88.2008.8.26.0296. REQUERIDO: ADALBERTO PEREIRA JUNIOR (CPF: 223.131.218-28). BEM A SER PRACEADO: Apartamento, com área útil de 89,23m² e área total de 122,2011 m², na Rua Vicente Maudonet dos Santos, 19, APTO 23, Edifício Beira Rio, Jaguariúna/SP. De acordo com o perito, constam 03 dormitórios avarandados com 01 suíte e demais dependências e 02 vagas de garagem em regular estado de conservação. Matrícula nº 11.935 do CRI de Pedreira/SP. AVALIAÇÃO: R$ 467.523,35. Não serão aceitas aquelas inferiores a 60% do valor de avaliação atualizado. DATA: Início em 27/06/2025 às 10H00MIN, e término em 28/07/2025 às 10H00MIN. Fica o requerido ACIMA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

**Informações: Edital completo no SITE: WWW.UNILEILOES.COM.BR, ou e-mail: juridico@unileiloes.com.br**

Jornal O Dia SP

**SINDICATO DOS FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS, AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SAVIM**

R.Cel. Xavier de Toledo, 316 – 12º and. – Cj. 120 – Centro

São Paulo – SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 6º, 7º; 9º, 10, 11 e 53 e demais disposições dos Estatutos Sociais atinentes à espécie, ficam os Srs. Associados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08/07/2025, com início às 10h00, em primeira chamada, na sede do Sindicato.

**ORDEM DO DIA:** 1 –Valor da contribuição mensal. 2-Autorização para proposição de Ação Judicial de Indenização por Danos Morais Coletivos em face do Vereador Rubens Alberto Gatti Nunes.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

**MARIO ROBERTO FORTUNATO**

Diretor Presidente

Edital de Intimação - Prazo: 20 dias. Processo nº. 1006910-79.2017.8.26.0309. O Dr. Marcio Estevam Fernandes, MM. Juiz de Direito da 4ª **Vara Cível da Comarca de** Jundiaí/SP, na forma da lei etc. FAZ SABER a **Vilma Celeste dos Santos** (CPF nº 027.260.978-12), que lhe foi proposta uma ação de Execução, bem como contra Gil Noronha dos Santos, para a cobrança de R$ 122.922,04 (base 20/03/2017), e requerida por **Vale Verde Empreendimentos Imobiliários e Comercio Ltda**. e **San Can Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda.** Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da penhora do seguinte bem: lote de terreno urbano, sem benfeitorias, nº 40, quadra "Q", loteamento Jardim Vale Verde - Fase I, Sítio Correa, Bairro do Correa, de matrícula nº 128.207, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiai. Fica a executada intimada para que no prazo de 15 dias, após o decurso do edital de 20 dias, ofereça recurso sobe pena de prosseguimento e expropriação do bem. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 24 de março de 2025.

## Bradescard Elo Participações S.A.

CNPJ nº 09.226.818/0001-00 – NIRE 35.300.349.415

**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de abril de 2025**

***Data, Hora, Local:*** Em 1º.4.2025, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vinícius Panaro ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024 foram publicados em 29.3.2025 no jornal "O DIA SP", páginas 7 e 8. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. ***Deliberações:*** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024, no valor de R$382.263.708,07 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oito reais e sete centavos) da seguinte forma: R$19.113.185,40 (dezenove milhões, cento e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$317.596.226,30 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$45.554.296,37 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2026. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Gustavo Mendes Bonini, inscrição CRC 1SP296875/O-4, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vinícius Panaro; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A. representada por seus Diretores, Vinicius Urias Favarão e Vinícius Panaro; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: Gustavo Mendes Bonini. ***Declaração:*** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradescard Elo Participações S.A.** a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 178.107/25-6, em 3.6.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

## ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.

CNPJ nº 14.370.342/0001-08 – NIRE 35.300.413.270

**Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23.4.2025**

***Data, Hora, Local:*** Em 23.4.2025, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Sala 2, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Fábio Suzigan Dragone; Secretário: Vinícius Panaro. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024 foram publicados em 14.3.2025, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações:*** 1) Aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R$720.449,17 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), da seguinte forma: R$36.022,46 (trinta e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$677.582,44 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$6.844,27 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para pagamento de dividendos, até 30.6.2025, à Bradesco Holding de Investimentos S.A. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Vinícius Máximo, inscrição CRC SP285464/O-0, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Fábio Suzigan Dragone; Secretário: Vinícius Panaro; Administrador: Vinícius Panaro; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A., representada por seus diretores Vinicius Urias Favarão e Rafael Padilha de Lima Costa; Auditor: Vinícius Máximo. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.** a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 175.461/25-9, em 28.5.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº.08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 108ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 108ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada em **15 de julho de 2025, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e cláusula 11.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 108ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*, celebrado em 15 de maio de 2020 ("Termo de Securitização"), nos termos deste edital, para deliberar sobre: **(i)** Aprovar que a Emissora promova à liberação da garantia de alienação fiduciária de imóveis, constituída sobre as unidades relacionadas abaixo, cujas matrículas se encontram no anexo II do material de apoio, mesmo sem a quitação dos imóveis, em exceção a cláusula 3.7 da Cédula de Crédito Bancário nº SCRZ01 – Financiamento Bancário, emitida em 15 de maio de 2020 ("CCB"):

| Unidade | Matrícula | Cartório de Registro Geral de Imóveis |
|---|---|---|
| Um terreno localizado na Rua Soldado João Carlos de Oliveira Júnior nº 235 ("Imóvel Condessa") | 89.591 | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP |
| lote de terra sob nº 19 da quadra G, do loteamento denominado Jardim Maison Du Parc ("Imóvel Maison") | 89.356 | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP |
| unidade autônoma nº 51 ("Imóveis Paulistânia") | 123.741 (matrícula mãe) / 127.126 (matrícula individualizada) | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP |
| unidade autônoma nº 62 ("Imóveis Paulistânia") | 123.741 (matrícula mãe) / 127.131 (matrícula individualizada) | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP |
| unidade autônoma nº 61 ("Imóveis Paulistânia") | 123.741 (matrícula mãe) / 127.130 (matrícula individualizada) | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba/SP |
| Imóvel Jardim do Bosque | 66.228 | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP |

Informações Gerais aos Titulares de CRI: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 11.9 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas, a matéria deverá ser aprovada em primeira convocação por Titulares de CRI que representem a maioria simples dos CRI em Circulação e em qualquer convocação subsequente, por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, maioria simples dos CRI presentes, desde que os presentes em qualquer Assembleia Geral de Titulares dos CRI, em segunda convocação, representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 11.16, item (vii), do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br e gvi@vortx.com.br, identificando no título a operação, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular de CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica https://virgo.inc e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 24 de junho de 2025. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007681-57.2024.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIELLE VIANA DA SILVA, RG 289680670, CPF 312.850.008-89, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por S I Educação Moderna Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da quantia devida (R$ 20.278,02 - atualizado até outubro/2024), acrescido de custas, se houver. Caso não efetue o pagamento, incidirá multa de 10% sobre o total da dívida, conforme dispõe o artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil e mais honorários advocatícios de 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, iniciar-se-á de imediato, o prazo de 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025.

## Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda.

CNPJ/MF 32.136.090/0001-39 - NIRE 35235402434

**Extrato da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, as partes abaixo qualificadas: **I. Polo Films Indústria e Comércio S.A.**, CNPJ 26.051.817/0001-82 e com registro na JUCESP sob o NIRE 35300494776, neste ato representada por seus diretores, **Claudio da Rocha Filho**; e **Reinaldo José Kröger**; e **II. Mais Films Holding S.A.**, CNPJ 27.402.021/0001-90 e com JUCESP sob o NIRE 35300502744, neste ato representada por seu diretor, **Reinaldo José Kröger**, e, em conjunto com a Polo Films, "Sócias"); sócias representando a totalidade do capital social da **Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda.**, CNPJ 32.136.090/0001-39 com registro na JUCESP sob o NIRE 35235402434 ("Sociedade"), resolvem, nos termos do artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), alterar o contrato social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Alteração da Administração:** 1.1. As Sócias recebem as cartas de renúncias apresentadas nesta data dos Srs. **(i) Antônio Túlio Jou Inchausti**; **(ii) Reger da Rosa Souza**; **(iii) Fábio Dias Garcia**; e **(iv) Luciano Izar Ost Stephens**, aos cargos de administradores da Sociedade, cujas cópias constam no **Anexo I** ao presente instrumento. 1.1.1. A Sociedade, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Antônio Túlio Jou Inchausti, Reger da Rosa Souza, Fábio Dias Garcia e Luciano Izar Ost Stephens, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de administradores da Sociedade, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. 1.2. Ato contínuo, as Sócias decidem aprovar a eleição dos indivíduos abaixo para ocuparem o cargo de administradores da Sociedade, os quais tomam posse na presente data, todos com mandato por prazo indeterminado: **(i) Reinaldo José Kröger**, para o cargo de Diretor Presidente. **(ii) José Lemos de Carvalho Junior**, para o cargo de Diretor Financeiro; **(iii) Claudio da Rocha Filho**, para o cargo de Diretor Comercial e de Operações; e **(iv) Christian Barg**, para o cargo de Diretor Industrial; O Administrador **José Lemos de Carvalho Junior**, supra, será o representante perante a Receita Federal do Brasil. 1.3. Em decorrência das deliberações acima, o caput da Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Cláusula 7ª**: A administração da sociedade caberá aos administradores não sócios (i) **Reinaldo José Kröger**, enquanto Diretor Presidente; (ii) **José Lemos de Carvalho Junior**, enquanto Diretor Financeiro; (iii) **Claudio da Rocha Filho**, enquanto Diretor Comercial e de Operações; e (iv) **Christian Barg**, enquanto Diretor Industrial."* **2. Consolidação do Contrato Social:** 2.1. Por fim, decide a única sócia aprovar a alteração, reforma integral e consolidação do Contrato Social da Sociedade. SP, 30/05/2025. **JUCESP** - 202.674/25-3 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, VANESSA RONIE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG nº 256031629-SSP/SP, CPF nº 121.842.027-89, domiciliada em Diadema/SP, residente na Rua Alzira nº 189, fundos, Centro, fica intimada a purgar a mora referente a 31 (trinta e um) prestações em atraso, vencidas de 18/11/2022 a 18/05/2025, no valor de R$32.757,88 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$32.844,83 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e três centavos), que atualizado até 16/09/2025, perfaz o valor de R$36.445,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e trinta e seis centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo empréstimo foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dando em garantia o imóvel localizado na Rua Professor Arnaldo João Semeraro nº 580, apartamento nº 1008, localizado no 10º pavimento do da Torre 01 do empreendimento denominado Vivaz Sacomã, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 1049 na matrícula nº 190.030, transportada pela Av.1 na matrícula nº 243.787. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a fiduciante desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 09 de junho de 2025. O Substituto.

Edital de Leilão por Iniciativa Particular Judicial e para Intimação dos executados **CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 04.877.683/0001-10; da credora hipotecária METHA - INVESTICOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 08.925.019/0001-50; dos credores trabalhista MARIA LUIZA DE ABREU ALMEIDA MANZANO, CPF Nº 043.939.648-45; ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS, CPF Nº 155.780.248-31;** dos credores com penhora ROSA MARIA DOS SANTOS PATTO DE GOES, CPF Nº 055.489.938-87; ARIOVALDO AURÉLIO DE GOES, CPF Nº 254.975.108-68; RAFFAELA SANTOS PATTO DE GOES, CPF Nº 299.236.518-19, ANTONIO TOMAZELLI NETO, CPF Nº 305.255.368-25; LUCCAS SANTOS PATTO DE GOES, CPF Nº 337.510.078-73, E GABRIEL NICOLAU BIANCHI, CPF Nº 297.118.378-54; R.A ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES RIO PRETO LTDA. – EPP, CNPJ Nº 07.292.846/0001-91; e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORENÇA, CNPJ nº 59.580.571/0001-95**. **Processo nº 1017102-82.2018.8.26.0100**. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital de leilão por iniciativa particular de bens imóveis virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, I, e 880 do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Ronaldo Sérgio M. R. Faro, JUCESP nº 191, no dia **27/06/2025**, às 15:00 horas, terá início a alienação, que se estenderá até **29/07/2025**, às 15:00 horas, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior ao valor atualizado da última avaliação, conforme despacho judicial de fls. 598. Pelo presente edital, ficam intimados os executados e demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. **DO PAGAMENTO**: **À vista:** O Arrematante deverá depositar no prazo de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas. **À prazo:** pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP, ficando o próprio imóvel arrematado, hipotecado como garantia do pagamento. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão através de depósito bancário. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do leiloeiro, na Rua Princesa Isabel, 86, cj. 64/65, 6º andar, Brooklin - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloeis@terra.com.br. **LOTE ÚNICO:** Sala 21 (vinte e um), localizada no 2º andar, do Edifício Comercial Apeninos", situado na Rua Apeninos, nº 1.126. Imóvel pertencente à matrícula nº 114.929, do 1º CRI de São Paulo. Contribuinte nº 038.050.0288-2. Descrição contida em matrícula: SALA N. 21 (vinte e um), localizada no 2º andar, do "EDIFICIO COMERCIAL APENINOS", situado na Rua Apeninos n. 1.126, no **9º subdistrito – VILA MARIANA**, com uma área privativa principal e total de 86,950m², uma área de uso comum de 121,983m², e uma área real total de 208,933m², correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,065614, e o direito de estacionar 03 (três) veículos de passeio, em 03 (três) vagas individuais e indeterminadas, sujeitas ao auxílio de manobrista, localizadas na garagem no 1º, 2º ou 3º subsolos. Conforme informações constantes dos autos o conjunto comercial tem a classificação C, e a região onde se localiza é bem valorizada, com comércio em geral, bancos e escritórios dos mais diversificados. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$933.147,40 (novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme determinação judicial datada de 23/05/2023, constante dos autos. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA 22/04/2025: R$1.010.221,00 (um milhão, dez mil, duzentos e vinte e um reais). ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS**: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Os interessados terão acesso à integra do edital de leilão e à maiores informações, por telefone: (11) 3105-4872 ou no site www.faroonline.com.br.

## Mais Films Holding S.A.

CNPJ/MF 27.402.021/0001-90 - NIRE 35300502744

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/05/2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30/05/2025, às 10h, na sede social da Mais Films Holding S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala MaisFilms, Vila Nova Conceição, SP, SP, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Lirio Albino Parisotto, Presidente; e Sra. Daniele Amaro Medeiros da Fonseca - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,00 por ação, fixado conforme inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A., com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** a consignação das cartas de renúncia dos membros da Diretoria da Companhia; **(c)** a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; **(d)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista titular de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas decide o seguinte: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia **de** R$ 500,00 **para** R$ 507.683.344,59, representando um aumento, portanto, de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, R$ 1,00 cada, fixado nos termos do inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A. **5.1.1.** A totalidade das novas ações ordinárias são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, pela única acionista **Videolar-Innova S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Manaus, AM, na Av. Torquato Tapajós, 5.555, Bloco B, Tarumã, CEP 69041-025, CNPJ 04.229.761/0001-70, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas perante a JUCESP sob o NIRE 13300010321, nos termos do Boletim de Subscrição que consta na presente Ata como **Anexo I**. **5.1.2.** Em razão do aumento de capital aprovado neste item 5.1, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "***Art 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 507.683.344,59, representado por 507.683.344 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado*." **5.2.** Consignar a renúncia dos Srs. (i) **Vinicius Tome Zabisky**, do cargo de Diretor sem designação específica; (ii) **Sarkis Abdalla de Azevedo**, do cargo de Diretor sem designação específica; (iii) **Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo**, do cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Henrique Carneiro Ferreira**, do cargo de Diretor sem designação específica, a partir da presente data, conforme Cartas de Renúncia apresentadas à Companhia, as quais constituem o **Anexo II** à presente Ata. **5.2.1.** A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Vinicius Tome Zabisky, Sarkis Abdalla de Azevedo, Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo e Henrique Carneiro Ferreira, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de Diretores da Companhia, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. **5.3.** Eleger, para um mandato unificado de 3 anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia: (i) **Lírio Albino Parisotto**, para o cargo de Diretor-Presidente; e (ii) **Reinaldo José Kröger**, para o cargo de Diretor Vice-Presidente. **5.3.1.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais constituem o **Anexo III** à presente ata, onde expressamente declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. **5.3.2.** O Diretor Lirio Albino Parisotto, eleito conforme item 5.3. supra, será o representante perante a Receita Federal do Brasil. **5.4.** Aprovar a alteração, e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante no **Anexo IV** à presente Ata. **5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Lirio Albino Parisotto – Presidente; e Daniele Amaro Medeiros da Fonseca – Secretária. Acionista: **Videolar-Innova S.A.** São Paulo, 30/05/2025. Mesa: **Lírio Albino Parisotto** - Presidente; **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca** - Secretária. Acionista: **Videolar-Innova S.A.**, Por: Reinaldo José Kröger - Diretor Vice-Presidente; Por: Claudio da Rocha Filho - Diretor Comercial e de Operações. **JUCESP -** 202.666/25-6 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

CCR

# Companhia de Participações Aeroportuárias

CNPJ 09.352.896/0001-42

## Relatório da Administração

**1. Sobre a Companhia: 1.1. Aos acionistas:** Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil e expressando os resultados alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. São Paulo, 25 de junho de 2025. A Administração.

### Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

| Ativo | Nota | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **15.455** | **1.493** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 6 | 4.887 | 19 |
| Aplicações financeiras | 6 | 10.363 | 1.464 |
| Tributos a recuperar | | 205 | 10 |
| **Não circulante** | | **126.371** | **89.303** |
| **Investimentos** | 9.1 | 126.371 | 89.303 |
| **Total do Ativo** | | **141.826** | **90.796** |

| Passivo e patrimônio líquido | Nota | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **12.276** | **3.009** |
| Fornecedores | | 353 | 100 |
| Imposto de renda e contribuição social | | 8.697 | - |
| Impostos e contribuições a recolher | | 10 | 303 |
| Juros sobre capital próprio a pagar | 10.6 | 3.216 | - |
| Mútuos com partes relacionadas | 8 | - | 2.606 |
| **Patrimônio líquido** | 10 | **129.550** | **87.787** |
| Capital social | | 63.201 | 63.201 |
| Reserva de capital | | 5.358 | 5.358 |
| Reserva de lucros | | 3.858 | - |
| Ajuste de avaliação patrimonial | | 57.133 | 31.116 |
| Prejuízos acumulados | | - | (11.888) |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **141.826** | **90.796** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

| | Nota | Capital social | Reserva de capital | Reserva de lucros: Legal | Reserva de lucros: Reserva de retenção de lucros | Ajuste de avaliação patrimonial | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 1º de janeiro de 2023** | | **63.201** | **5.358** | - | - | **36.274** | **(36.988)** | **67.845** |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | 25.100 | 25.100 |
| Destinações: | | | | | | | | |
| Ajuste de avaliação patrimonial | | - | - | - | - | (5.158) | - | (5.158) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | | **63.201** | **5.358** | - | - | **31.116** | **(11.888)** | **87.787** |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | 19.530 | 19.530 |
| Destinações: | | | | | | | | |
| Juros sobre capital próprio em 23 de dezembro de 2024 (líquido) | 10.5 | - | - | - | - | - | (3.216) | (3.216) |
| Juros sobre capital próprio em 23 de dezembro de 2024 (IRRF) | 10.5 | - | - | - | - | - | (568) | (568) |
| Reserva de retenção de lucros | 10.3 | - | - | - | 3.476 | - | (3.476) | - |
| Reserva legal | 10.2 | - | - | 382 | - | - | (382) | - |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 10.6 | - | - | - | - | 26.017 | - | 26.017 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | | **63.201** | **5.358** | **382** | **3.476** | **57.133** | - | **129.550** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

| | Nota | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Custos dos serviços prestados** | | **(291)** | **(1.263)** |
| Serviços | | (194) | (392) |
| Impostos, taxas e despesas com cartório | | (87) | (1.141) |
| Despesas, provisões e multas indedutíveis | | - | 289 |
| Outros | | (10) | (19) |
| **Prejuízo bruto** | | **(291)** | **(1.263)** |
| **Resultado de equivalência patrimonial** | 9.2 | **28.313** | **26.905** |
| **Resultado antes do resultado financeiro** | | **28.022** | **25.642** |
| Resultado financeiro | 11 | 202 | (521) |
| **Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social** | | **28.224** | **25.121** |
| Imposto de renda e contribuição social - correntes | 7.1 | (8.694) | (21) |
| **Lucro líquido do exercício** | | **19.530** | **25.100** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

| | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **19.530** | **25.100** |
| Outros resultados abrangentes | | |
| **Itens que não serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado** | **26** | **146** |
| Ajuste patrimonial - plano de pensão em controlada | 26 | 146 |
| **Itens que serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado** | **25.991** | **(5.304)** |
| Ajustes na conversão de demonstrações financeiras de controlada no exterior | 25.991 | (5.304) |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | **45.547** | **19.942** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

| Fluxos de caixa das atividades operacionais | Nota | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | | **19.530** | **25.100** |
| **Ajustes por:** | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 9.2 | (28.313) | (26.905) |
| Juros e variação monetária com partes relacionadas | 11 | 313 | 454 |
| Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros | | 1 | - |
| Rendimento de aplicação financeira | | (568) | (65) |
| **Variações nos ativos e passivos** | | | |
| **(Aumento) redução dos ativos** | | | |
| Tributos a recuperar | | (195) | 1.070 |
| Dividendos a receber | | 17.262 | 2.661 |
| **Aumento (redução) dos passivos** | | | |
| Fornecedores | | 252 | 97 |
| Impostos e contribuições a recolher e provisão imposto de renda e contribuição social | | 8.408 | 49 |
| Pagamentos de imposto de renda e contribuição social | | (4) | - |
| Outras obrigações | | - | (290) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | | **16.686** | **2.171** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | | |
| Aplicações financeiras líquidas de resgate | | (8.331) | (1.396) |
| **Caixa líquido usado nas atividades de investimentos** | | **(8.331)** | **(1.396)** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamentos** | | | |
| Mútuos | | | |
| Pagamento de principal e juros | | (2.919) | (1.125) |
| Dividendos pagos a acionistas controladores | | (568) | - |
| **Caixa líquido usado nas atividades de financiamento** | | **(3.487)** | **(1.125)** |
| **Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa** | | **4.868** | **(350)** |
| **Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa** | | | |
| No início do exercício | | 19 | 369 |
| No final do exercício | | 4.887 | 19 |
| | | **4.868** | **(350)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**1. Contexto operacional:** A Companhia de Participações Aeroportuárias - CPA ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Ruth Cardoso, 8501 5º andar - Pinheiros, que foi constituída em 23 de novembro de 2007 e tem como objeto social: (a) a gestão, o planejamento, o desenvolvimento, a operação comercial, o investimento e a operação de aeroportos públicos e privados, novos ou já existentes, e serviços aeroportuários correlatos, tais como estacionamentos para carros, terminais de carga, hangares, bases de operações fixas e instalações de manutenção, reparo e vistoria, no Brasil e no exterior; (b) o investimento na aquisição de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanas destinados à consecução dos itens anteriores; e (c) a participação como acionista, sócia ou cotista em outras sociedades, simples ou empresariais, e em empreendimentos de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, relacionados direta ou indiretamente ao objeto social anteriormente descrito. A seguir estão demonstradas as empresas que a Companhia possui participação e os percentuais de participação pertinentes à CPA de forma direta ou indireta: **Holdings e Serviços:**

| Empresa | País | Investidoras | % de participação |
|---|---|---|---|
| Curaçao Airports Investments N.V. (CAI) | Curaçao | CPA | 51 |
| **Empresas relacionadas** | **País** | **Investidoras** | **% de participação** |
| CAP | Curaçao | CAI | 100 |
| CARE | Curaçao | CAI | 100 |

A CAI e a CARE, são empresas localizadas em Curaçao. A CARE não possui operações atualmente e a CAI tem por objeto social a participação em outras sociedades. A CAP é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Curaçao (Aeroporto Internacional Hato). O prazo de concessão vai até abril de 2033. **2. Apresentação das demonstrações financeiras: Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil):** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras consolidadas não estão sendo apresentadas pela Companhia de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas por enquadrar-se no item 4(a) (iv) desse Pronunciamento. Além disso, sua controladora direta Motiva já apresenta demonstrações consolidadas. Em 25 de junho de 2025, foi autorizada pela Administração a emissão das demonstrações financeiras. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. **Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas na data de emissão do relatório que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas na nota explicativa: 12. Instrumentos financeiros: mensuração do valor justo: premissas para mensuração do valor justo, com base em dados observáveis. **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis descritas têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. **3.1. Investimentos:** O investimento da Companhia em entidade controlada pelo método de equivalência patrimonial compreende sua participação em controlada. **Controlada:** A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir. **3.2. Moeda estrangeira: Transações com moeda estrangeira:** Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis posteriores. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos no resultado. **Operações no exterior:** As demonstrações financeiras da controlada no exterior são ajustadas às práticas contábeis adotadas no Brasil e posteriormente, convertidas para reais, sendo que os ativos e passivos são convertidos para Real à taxa de câmbio apurada na data de apresentação e as receitas e as despesas de operações no exterior são convertidas em Real à taxa de câmbio média mensal. As diferenças de moedas estrangeiras são reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes e são apresentadas na rubrica Ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. **3.3. Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **Classificação e mensuração subsequente: Ativos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócio) e a maneira com que aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente e que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

| | |
|---|---|
| **Ativos financeiros a custo amortizado** | Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. |
| **Ativos financeiros ao VJR** | Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. |
| **Instrumentos patrimoniais a VJORA** | Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. |

**Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando: • os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou • transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: • substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou • a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras: Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor. São recursos mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo. Além dos critérios acima, utiliza-se como parâmetro de classificação, as saídas de recursos previstas para os próximos 3 meses a partir da data da avaliação. **Aplicações financeiras:** Refere-se aos demais investimentos financeiros não enquadrados nos itens acima mencionados. **3.5. Receitas e despesas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos.As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros. **3.6. Imposto de renda e contribuição social correntes:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no limite de 30% do lucro real. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. **3.7. Adoção inicial de normas novas e alterações:** A Companhia adotou, inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2024, novas normas que não produziram impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024: • Acordos de financiamento de fornecedores (Risco Sacado) - alterações ao CPC 03 e CPC 40; • Classificação do passivo em circulante ou não circulante - alterações ao CPC 26 e CPC 23; • Passivo não circulante com *covenants* - alterações ao CPC 26; • Passivos de arrendamento em uma venda e *leaseback* - alterações ao CPC 06; e • Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua associada ou *joint venture* - alterações ao CPC 36 e CPC 18. **3.8. Novas normas ainda não efetivas:** Algumas novas normas serão efetivas para exercícios findos após 31 de dezembro de 2024 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. **Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis:** CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão. **Outras Normas Contábeis:** As seguintes normas alteradas não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia: • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02); e • Classificação e mensuração de instrumentos financeiros. **4. Determinação dos valores justos:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. • Caixas e bancos: Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata. • Aplicações financeiras: O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. Os diferentes níveis foram definidos a seguir: • Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **5. Gerenciamento de riscos financeiros: 5.1. Visão Geral:** A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a) Risco de taxa de juros e inflação; b) Risco de taxas de câmbio; e c) Risco financeiro e liquidez. A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras. **a) Risco de juros e inflação:** Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos financeiros. A Companhia está exposta a taxas de juros nas aplicações financeiras que são em sua maioria vinculadas à variação do Certificado de Depósito Interbancário - (CDI). Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas n.os 6, 8 e 12. **b) Risco de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a aquisição de equipamentos, bem como para a liquidação de passivos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem investimentos em controlada no exterior. **c) Risco financeiro e liquidez:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas na respectiva nota explicativa. O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

| | Menos de 1 ano |
|---|---|
| Fornecedores | 353 |

**6. Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras**

| **Caixa e equivalentes de caixa** | **2024** | **2023** |
|---|---|---|
| Caixa e bancos | 20 | 16 |
| Aplicações financeiras enquadradas como equivalentes de caixa (a) | 4.867 | 3 |
| **Total** | **4.887** | **19** |
| **Aplicações financeiras** | **2024** | **2023** |
| **Circulante** | **10.363** | **1.464** |
| Aplicações financeiras (a) | 10.363 | 1.464 |
| **Total** | **10.363** | **1.464** |

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 100,00% do CDI, equivalente a 10,87% a.a., em 31 de dezembro de 2024 (101,00% do CDI, equivalente a 13,24% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2023). (a) Compreende substancialmente aplicações em fundo de investimento exclusivo. **7. Imposto de renda e contribuição social: 7.1. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes:** A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada em resultado é demonstrada a seguir:

| Conciliação do imposto de renda e contribuição social | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Lucro antes do imposto de renda e contribuição social** | **28.224** | **25.121** |
| **Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal** | (9.596) | (8.541) |
| **Efeito tributário das adições e exclusões permanentes** | | |
| Equivalência patrimonial | 9.628 | 9.741 |
| Lucros auferidos no exterior | (15.239) | (3.118) |
| Juros sobre capital próprio | 1.286 | - |
| Atualização monetária sobre créditos tributários (Selic) | - | 30 |
| Crédito presumido | - | 825 |
| IR do Exterior | - | 797 |
| Amortização ágio não incorporado sobre investimento | - | (592) |
| IR e CS não constituido sobre prejuizos fiscais e diferenças temporárias | 671 | 813 |
| Outros ajustes tributários | 4.556 | 24 |
| **Despesa de imposto de renda e contribuição social** | **(8.694)** | **(21)** |
| Impostos correntes | (8.694) | (21) |
| **Alíquota efetiva de impostos** | **31%** | **0%** |

**8. Partes relacionadas:** Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia e outras partes relacionadas.

| Saldos | 2024: Controladora | 2024: Outras partes relacionadas | 2024: Total | 2023: Controladora | 2023: Outras partes relacionadas | 2023: Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | - | **10** | **10** | - | **27** | **27** |
| Bancos conta movimento | - | 10 | 10 | - | 27 | 27 |
| **Passivo** | **2.573** | **643** | **3.216** | **2.606** | - | **2.606** |
| Juros sobre capital próprio | 2.573 | 643 | 3.216 | - | - | - |
| Mútuos com partes relacionadas | - | - | - | 2.606 | - | 2.606 |

| Transações | 2024: Controladora | 2024: Outras partes relacionadas | 2024: Total | 2023: Controladora | 2023: Outras partes relacionadas | 2023: Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas financeiras - juros, variações cambiais, monetárias e mútuos | (313) | - | **(313)** | (784) | (25) | **(809)** |
| Custos/despesas - outros gastos gerais | - | (76) | **(76)** | - | - | - |
| Receitas Financeiras - juros, variações cambiais e monetárias | - | - | - | 324 | 31 | **355** |

Não há remuneração da Administração, pois os administradores são os mesmos de outras partes relacionadas da Motiva. **9. Investimentos: 9.1. Composição dos investimentos:**

| Controlada | Atividade principal | % de participação em 31/12/2024 | Investimentos 2024 | Investimentos 2023 | Resultado da participação societária 2024 | Resultado da participação societária 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Curaçao Airports Investments N.V. (CAI) | Holding | 51% | 126.371 | 89.303 | 28.313 | 17.551 |
| **Total** | | | **126.371** | **89.303** | **28.313** | **17.551** |

**9.2. Movimentação do investimento**

| | 2024 |
|---|---|
| **Saldos em 1º de janeiro** | **89.303** |
| Resultado de equivalência patrimonial | 28.313 |
| Dividendos | (17.262) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 26.017 |
| **Saldos em 31 de dezembro** | **126.371** |

**9.3. Informações financeiras resumidas**

| Controlada | 2024: Ativo circulante e não circulante | 2024: Passivo circulante e não circulante | 2024: Patrimônio líquido | 2023: Ativo circulante e não circulante | 2023: Passivo circulante e não circulante | 2023: Patrimônio líquido | 2024: Total das receitas brutas do exercício | 2024: Lucro líquido do exercício | 2023: Total das receitas brutas do exercício | 2023: Lucro líquido do exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Curaçao Airports Investments N.V. (CAI) | 578.954 | 346.430 | 232.524 | 398.023 | 254.047 | 143.975 | 422.987 | 40.590 | 327.985 | 55.240 |
| **Total** | **578.954** | **346.430** | **232.524** | **398.023** | **254.047** | **143.975** | **422.987** | **40.590** | **327.985** | **55.240** |

**10. Patrimônio líquido: 10.1. Capital social:** O capital social da Companhia é de R$ 63.201, composto por 118.717.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizadas. **10.2. Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo n.º 193 da Lei n.º 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **10.3. Reserva de retenção de lucros:** Foi constituída em razão de retenção de lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 6.404/76. A retenção foi fundamentada em orçamento de capital, elaborado pela Administração, e será aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária. **10.4. Dividendos:** Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76). Os requerimentos para cálculo do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, foram atendidos conforme o quadro a seguir:

| | 2024 |
|---|---|
| Lucro líquido exercício | 19.530 |
| (-) Constituição de reserva legal | (382) |
| **Lucro líquido ajustado** | **19.148** |
| Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado | 4.787 |
| Total de juros sobre capital próprio a pagar | (3.216) |
| **Total de juros sobre capital próprio** | **(3.216)** |

Em 31 de dezembro de 2024, não houve a necessidade de constituição dos dividendos mínimos obrigatórios, devido a aprovação de juros sobre capital próprio. **10.5. Juros sobre capital próprio:** Em 23 de dezembro de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o destaque dos juros sobre o capital próprio no valor bruto de R$ 3.784, relativo ao resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao montante líquido de R$ 3.216, deduzidos de 15% de imposto de renda retido na fonte (IRRF) correspondente a R$ 568, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da Companhia. **10.6. Ajuste de avaliação patrimonial:** O ajuste de avaliação patrimonial compreende: i) as diferenças cambiais relacionadas à conversão, dos ativos líquidos das operações no exterior, de suas moedas funcionais (dólar) para a moeda de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia (ou seja, Reais); ii) ganhos e as perdas atuariais do plano de pensão de benefício definido da controlada Curaçao Airports Investments (CAI).

| 11. Resultado financeiro | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| **Despesas financeiras** | **(654)** | **(1.062)** |
| Juros e variações monetárias e cambiais com partes relacionadas | (313) | (809) |
| Comissões sobre fianças | (199) | (194) |
| Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros | (1) | - |
| Outras despesas financeiras | (141) | (59) |
| **Receitas financeiras** | **856** | **541** |
| Juros e variações monetárias e cambiais com partes relacionadas | - | 355 |
| Rendimento sobre aplicações financeiras | 856 | 97 |
| Juros sobre impostos a recuperar | - | 89 |
| **Resultado financeiro líquido** | **202** | **(521)** |

**12. Instrumentos financeiros: 12.1. Instrumentos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo:** A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

| Ativo | Nível | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| | | **15.250** | **1.480** |
| **Valor justo através do resultado** | | **15.250** | **1.480** |
| Caixa e bancos | Nível 2 | 20 | 16 |
| Aplicações financeiras | Nível 2 | 15.230 | 1.464 |
| **Passivo** | | **(3.569)** | **(2.706)** |
| **Custo amortizado** | | **(3.569)** | **(2.706)** |
| Fornecedores e outras obrigações | | (353) | (100) |
| Mútuos com partes relacionadas | | - | (2.606) |
| Juros sobre capital próprio | | (3.216) | - |
| **Total** | | **11.681** | **(1.226)** |

**12.2. Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros:** Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de mútuos com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

| Risco | Exposição em R$ (3) (4) | Efeito em R$ no resultado: Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
|---|---|---|---|---|
| CDI | 15.374 | 1.057 | 797 | 535 |
| **Efeito sobre as aplicações financeiras** | | **1.057** | **797** | **535** |
| **Total do efeito líquido do ganho** | | **1.057** | **797** | **535** |
| **A taxa de juros considerada foi (1):** | | | | |
| | CDI (2) | 12,1500% | 15,1875% | 18,2250% |

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo, sendo as mesmas utilizadas nos 12 meses do cálculo: No item (2) abaixo, está detalhada a premissa para obtenção da taxa do cenário provável: (2) Taxa de 31/12/2024, divulgada pela B3; (3) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação, e não consideram os saldos de juros de 31/12/2024, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e (4) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI). **13. Demonstrações dos fluxos de caixa: 13.1. Atividades de financiamento:** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos para cumprimento das obrigações do contrato de concessão. Abaixo apresentamos o quadro de reconciliação das atividades de financiamento:

| | Mútuos com partes relacionadas |
|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | **(2.606)** |
| **Variações dos fluxos de caixa de financiamento** | **2.919** |
| Pagamentos de principal e juros | 2.919 |
| **Outras variações que não afetam o caixa** | **(313)** |
| Juros e variações monetárias e cambiais | (313) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | - |

**Composição do Conselho de Administração**

| | |
|---|---|
| Ana Maria de Castro Rovai | Membro Efetivo |
| José Ricardo Hernandez Larios | Membro Efetivo |
| Marcus Vinícius Vieira Macedo | Membro Efetivo |
| Simon Daniel Locherv | Membro Efetivo |
| Tobias Market | Membro Efetivo |
| Waldo Edwin Pérez Leskovar | Membro Efetivo |

**Composição da Diretoria**

| | |
|---|---|
| Waldo Edwin Pérez Leskovar | Diretor Superintendente |
| Marcus Vinícius Vieira Macedo | Diretor |

**Contadora**

Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti - CRC 1SP190868/O-0

### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

**Aos Acionistas e Administradores da**
**Companhia de Participações Aeroportuárias**
**São Paulo - SP**

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Participações Aeroportuárias (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Participações Aeroportuárias em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de junho de 2025

**KPMG Auditores Independentes** - CRC 2SP014428/O-6

**Marcelo Gavioli** - Contador CRC 1SP201409/O-1

---

# Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A.

C.N.P.J. 30.545.265/0001-36

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/03/2025 E 31/03/2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

| Ativo | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 280 | 346 |
| Impostos a recuperar | 46 | 40 |
| **Total do ativo circulante** | **326** | **386** |
| **Não Circulante** | | |
| Investimentos em controladas | 140.892 | 136.552 |
| **Total do ativo não circulante** | **140.892** | **136.552** |
| **Total do Ativo** | **141.218** | **136.938** |

| Passivo | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Fornecedores | 7 | 5 |
| Contas a pagar por participação em investida | - | - |
| Impostos a recolher | 3 | 5 |
| **Total do passivo circulante** | **10** | **10** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Capital | 157.124 | 152.300 |
| Reservas | 2.000 | 2.000 |
| Prejuízos acumulados | (17.916) | (17.373) |
| **Total do patrimônio líquido** | **141.208** | **136.928** |
| **Total do Passivo** | **141.218** | **136.938** |

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

| | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| **Despesas operacionais** | | |
| Gerais e administrativas | (449) | (4.760) |
| Outras receitas operacionais líquidas | (51) | (399) |
| Equivalência patrimonial | (105) | 135 |
| **Prejuízo operacional antes do resultado financeiro** | **(605)** | **(5.024)** |
| Receitas financeiras | 107 | 310 |
| Despesas financeiras | (19) | (31) |
| **Resultado financeiro** | **(518)** | **(4.745)** |
| **Prejuízo antes dos impostos** | **(518)** | **(4.745)** |
| Impostos correntes | (25) | (87) |
| **Prejuízo líquido do exercício** | **(543)** | **(4.832)** |

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Históricos | Capital Social | Prejuízos Acumulados | Reservas Capital/Legal | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em março de 2023** | **148.065** | **(12.541)** | **2.000** | **137.524** |
| Aumento de capital | 4.235 | - | - | 4.235 |
| Prejuízo do exercício | - | (4.832) | - | (4.832) |
| **Saldo em março de 2024** | **152.300** | **(17.373)** | **2.000** | **136.927** |
| Aumento de capital | 4.824 | - | - | 4.824 |
| Prejuízo do exercício | - | (543) | - | (543) |
| **Saldo em março de 2025** | **157.124** | **(17.916)** | **2.000** | **141.208** |

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| Prejuízo do período | (543) | (4.832) |
| **Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais:** | | |
| Equivalência patrimonial em controladas e coligadas | 105 | (141) |
| Encerramento de participação em controlada | - | 415 |
| **Aumento (redução) do ativo e passivo operacionais:** | | |
| Impostos a recuperar | (7) | (16) |
| Fornecedores | 2 | 2 |
| Impostos a recolher | (2) | (9) |
| **(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(445)** | **(4.581)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de Investimentos** | | |
| Adiantamento para futuro aumento de capital em coligadas | (4.445) | (5.250) |
| **(=) Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | **(4.445)** | **(5.250)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Aumento de capital | 4.824 | 4.235 |
| **(=) Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento** | **4.824** | **4.235** |
| **Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período** | **(66)** | **(5.596)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 346 | 5.942 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 280 | 346 |
| **Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período** | **(66)** | **(5.596)** |

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/03/2025

**1 - Contexto Operacional:** A empresa **Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A**, tem como objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de Imóveis e loteamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias as anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. **Apresentação das Demonstrações e Práticas Contábeis:** As Demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos tecnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC .

São Paulo, 13 de junho de 2025

**DIRETORIA**

**Luis Carlos Martins Ferreira** - Administrador

**Valfredo dos Santos** - Contador - CRC 1SP238506/O-8

---

# BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

C.N.P.J. 35.121.721/0001-34

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/03/2025 E 31/03/2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

| Ativo | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 220 | 1.708 |
| Impostos a recuperar | 35 | 27 |
| Despesas antecipadas | - | 3 |
| **Total do ativo circulante** | **255** | **1.738** |
| **Não Circulante** | | |
| Investimentos em controladas | 197.178 | 190.924 |
| Investimentos em coligadas | - | - |
| **Total do ativo não circulante** | **197.178** | **190.924** |
| **Total do Ativo** | **197.433** | **192.662** |

| Passivo | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Fornecedores | 7 | 8 |
| Impostos a recolher | 4 | 3 |
| **Total do passivo circulante** | **11** | **11** |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Capital | 249.512 | 238.296 |
| Reservas | 2.000 | 2.000 |
| Transações entre sócios | (1.493) | (1.493) |
| Prejuízos acumulados | (52.597) | (46.152) |
| **Total do patrimônio líquido** | **197.422** | **192.650** |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **197.433** | **192.662** |

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

| | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| **Despesas operacionais** | | |
| Gerais e administrativas | (729) | (1.062) |
| Equivalência patrimonial | (5.796) | (11.680) |
| **Prejuízo operacional antes do resultado financeiro** | **(6.525)** | **(12.742)** |
| Receitas financeiras | 180 | 95 |
| Despesas financeiras | (51) | (69) |
| **Resultado financeiro** | **129** | **26** |
| **Prejuízo antes dos impostos** | **(6.396)** | **(12.717)** |
| Impostos correntes | (49) | (22) |
| **Prejuízo líquido do exercicio** | **(6.445)** | **(12.738)** |

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Históricos | Capital Social | Prejuízos Acumulados | Reservas Capital/Legal | Transações entre sócios | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em março de 2023** | **223.007** | **(33.414)** | **2.000** | **(1.493)** | **190.101** |
| Aumento de capital | 15.288 | - | - | - | 15.288 |
| Prejuízo Líquido do Exercício | - | - | - | (12.738) | 12.738 |
| **Saldo em março de 2024** | **238.296** | **(46.152)** | **2.000** | **(1.493)** | **192.650** |
| Aumento de capital | 11.216 | - | - | - | 11.216 |
| Prejuízo Líquido do Exercício | - | (6.445) | - | - | 6.445 |
| **Saldo em março de 2025** | **249.512** | **(52.597)** | **2.000** | **(1.493)** | **197.422** |

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | 31.03.2025 | 31.03.2024 |
|---|---|---|
| Prejuízo líquido do exercício | (6.445) | (12.738) |
| **Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:** | | |
| Equivalência patrimonial em coligadas | 5.797 | 11.680 |
| Baixa de participação societária | - | - |
| **Aumento (redução) do ativo e passivo operacionais:** | | |
| Impostos a recuperar | (8) | (7) |
| Adiantamentos | - | (1) |
| Despesas antecipadas | 4 | - |
| Fornecedores | (2) | 3 |
| Impostos a recolher | 7 | 9 |
| Pagamento de imposto - IRPJ e CSLL | (5) | (15) |
| **(=) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais** | **(652)** | **(1.068)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de Investimentos** | | |
| Adiantamento para futuro aumento de capital em controladas e coligadas | (17.552) | (14.200) |
| Redução de Investimentos em controladas, líquido do caixa recebido | 5.500 | - |
| **(=) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos** | **(12.052)** | **(14.200)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Aumento de capital | 11.216 | 15.288 |
| **(=) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos** | **11.216** | **15.288** |
| **Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período** | **(1.488)** | **20** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 1.708 | 1.688 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 220 | 1.708 |
| **Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período** | **(1.488)** | **20** |

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/03/2025

**1 - Contexto Operacional:** A **BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.** tem por objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de imóveis e loteamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias as anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. São Paulo, 13 de junho de 2025.

**DIRETORIA**

**Luis Carlos Martins Ferreira** - Administrador

**Valfredo dos Santos** - Contador - CRC 1SP238506/O-8

Eufrázio

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

## Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª e 4ª Séries da Polo Indústria e Comércio S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) Realizada em 29/05/2025**

**Data, Hora e Local:** realizada em 29/05/2025, às 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assembleia"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da CVM 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, §2º, da Lei 6.404/1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), na Cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da 3ª e da 4ª séries ("Debenturistas"), representando 100% das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º, da Lei das S.A. **Presença:** presentes os Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. Presentes, ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; e Secretário: Raul Vitor dos Reis Caravaggio, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes. **Ordem do Dia:** discutir, analisar e deliberar sobre (i) a realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação, pela Companhia, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); (ii) caso a matéria descrita no item (i) seja aprovada, a liberação das garantias constituídas em favor das Obrigações Garantidas Debêntures; e (iii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), ao Escriturador e Banco Liquidante. **Deliberações:** os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram: I. a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação de todas as séries, nos termos da Cláusula 7.26 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante a dispensa de envio de aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e a B3, com antecedência mínima de 5 Dias Úteis a data prevista para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, e o pagamento do valor equivalente ao (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série e do Valor Nominal Unitário às Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, acrescido, respectivamente, (b) da Remuneração da 3ª Série e da Remuneração da 4ª Série, ambas calculadas *pro rata temporis* desde a 1ª Data de Integralização ou data de pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 1ª Parcela (conforme definido abaixo) ("Valor do Resgate Antecipado"). **(a)** As Debêntures resgatadas pela Companhia serão obrigatoriamente canceladas. **(b)** O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado pela Companhia, diretamente aos Debenturistas, fora do ambiente da B3, por meio de TED, em conta a ser indicada oportunamente por cada Debenturista. **(c)** Em razão da deliberação aprovada no item I acima, a Companhia, neste ato, comunica a B3, o Escriturador e o Banco Liquidante acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o qual será efetivado no dia 30/05/2025, ficando autorizado, pelos Debenturistas e pela Companhia, após a efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o procedimento de "retirada com cancelamento" das Debêntures perante a B3. II. Prêmio de Resgate Antecipado. Fica registrado que, após entendimentos entre a Companhia e os Debenturistas, em função das deliberações aprovadas acima, será realizado pagamento de prêmio adicional aos Debenturistas em uma ou mais parcelas, a depender de condições detalhadas no Anexo II, observado o disposto abaixo: **(a)** R$0,5350 por debênture, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Prêmio de Resgate Antecipado – 1ª Parcela"); e **(b)** em até 120 dias contados da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser calculada a 2ª parcela do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado conforme fórmula descrita no Anexo I a esta ata ("Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela"), e ser enviada aos Debenturistas a memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, devendo a Companhia, no prazo de até 5 Dias Úteis contados do aceite, pelos Debenturistas, da memória de cálculo enviada pela Companhia, realizar o pagamento do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela aos Debenturistas, fora do ambiente B3 e diretamente aos Debenturistas, em conta a ser oportunamente indicada por estes, sendo certo que o comprovante das transferências bancárias aos Debenturistas representará a mais ampla e irrevogável quitação em relação ao Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. III. em razão da aprovação constante do item I acima, os Debenturistas, mediante o pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures, autorizam a liberação das seguintes garantias: **(a)** penhor constituído sobre as ações da Polo Films Indústria e Comércio S.A. constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações de Emissão de Polo Films Indústria e Comércio S.A., e a consequente rescisão do referido contrato; **(b)** hipoteca constituída sobre o Imóvel Montenegro constituída por meio da Escritura de Hipoteca do Imóvel Montenegro, e a consequente rescisão da referida escritura; **(c)** a alienação fiduciária sobre os Equipamentos Montenegro constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro, e a consequente rescisão do referido contrato; **(d)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. (sucedida, em razão de incorporação, por Polo Films Indústria e Comércio S.A.), e a consequente rescisão do referido contrato; e **(e)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Polo Films Indústria e Comércio S.A., e a consequente rescisão do referido contrato. IV. autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração de qualquer ato ou documento necessário para a liberação das garantias citadas no item III acima, neste último caso, após pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures. V. adicionalmente, os Debenturistas, após a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, exoneram o Agente Fiduciário das atividades relativas à função de Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, eximi-lo da responsabilidade de acompanhamento do pagamento do montante devido aos Debenturistas a título de Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. **Esclarecimentos:** Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da 1ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017, em 27/07/2017, 1º/09/2017, 1º/11/2017 e 08/12/2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). O prazo previsto no item II acima, alínea (b), poderá ser estendido, mediante comunicação da Companhia aos Debenturistas, caso as bases de cálculo para a referida parcela do Prêmio de Resgate Antecipado ainda não estejam disponíveis. As obrigações assumidas pela Companhia perante os Debenturistas nesta Assembleia, bem como os termos aqui deliberados e aprovados, inclusive os relacionados a prazos, condições de pagamento e obrigações acessórias, constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigidas judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de impugnação à memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, previsto no item II acima, alínea (b), a parcela incontroversa do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigida judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ou definição quanto à parcela controvertida. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das S.A. As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia. A Companhia, o Agente Fiduciário e os Debenturistas neste ato dispensam, para todos os fins legais e inclusive nos termos da Cláusula 14.2 da Escritura de Emissão, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.* São Paulo, 29/05/2025. Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente da Mesa; Raul Vitor dos Reis Caravaggio - Secretário da Mesa. **JUCESP -** 202.670/25-9 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª e 4ª Séries da Proquigel Química S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) Realizada em 29/05/2025**

**Data, Hora e Local:** realizada em 29/05/2025, às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assembleia"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da CVM 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, §2º, da Lei 6.404/1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da 3ª e 4ª séries ("Debenturistas"), representando 100% das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º, da Lei das S.A. **Presença:** presentes os Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. Presentes, ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; e Secretário: Raul Vitor dos Reis Caravaggio, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes. **Ordem do Dia:** discutir, analisar e deliberar sobre (i) a realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação, pela Companhia, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); (ii) caso a matéria descrita no item (i) seja aprovada, a liberação das garantias constituídas em favor das Obrigações Garantidas Debêntures; e (iii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), ao Escriturador e Banco Liquidante. **Deliberações:** os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram: I. a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação de todas as séries, nos termos da Cláusula 7.26 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante a dispensa de envio de aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e a B3, com antecedência mínima de 5 Dias Úteis a data prevista para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, e o pagamento do valor equivalente ao (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série e do Valor Nominal Unitário às Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, acrescido, respectivamente, (b) da Remuneração da 3ª Série e da Remuneração da 4ª Série, ambas calculadas *pro rata temporis* desde a 1ª Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 1ª Parcela (conforme definido abaixo) ("Valor do Resgate Antecipado"). **(a)** As Debêntures resgatadas pela Companhia serão obrigatoriamente canceladas. **(b)** O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado pela Companhia, diretamente aos Debenturistas, fora do ambiente da B3, por meio de TED, em conta a ser indicada oportunamente por cada Debenturista. **(c)** Em razão da deliberação aprovada no item I acima, a Companhia, neste ato, comunica a B3, o Escriturador e o Banco Liquidante acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o qual será efetivado no dia 30/05/2025, ficando autorizado, pelos Debenturistas e pela Companhia, após a efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o procedimento de "retirada com cancelamento" das Debêntures perante a B3. II. Prêmio de Resgate Antecipado. Fica registrado que, após entendimentos entre a Companhia e os Debenturistas, em função das deliberações aprovadas acima, será realizado pagamento de prêmio adicional aos Debenturistas em uma ou mais parcelas, a depender de condições detalhadas no Anexo II, observado o disposto abaixo: **(a)** R$0,5350 por debênture, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Prêmio de Resgate Antecipado – 1ª Parcela"); e **(b)** em até 120 dias contados da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser calculada a 2ª parcela do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado conforme fórmula descrita no Anexo I a esta ata ("Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela"), e ser enviada aos Debenturistas a memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, devendo a Companhia, no prazo de até 5 Dias Úteis contados do aceite, pelos Debenturistas, da memória de cálculo enviada pela Companhia, realizar o pagamento do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela aos Debenturistas, fora do ambiente B3 e diretamente aos Debenturistas, em conta a ser oportunamente indicada por estes, sendo certo que o comprovante das transferências bancárias aos Debenturistas representará a mais ampla e irrevogável quitação em relação ao Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. III. em razão da aprovação constante do item I acima, os Debenturistas, mediante o pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures, autorizam a liberação das seguintes garantias: **(a)** penhor constituído sobre as ações da Polo Films Indústria e Comércio S.A. constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações de Emissão de Polo Films Indústria e Comércio S.A., e a consequente rescisão do referido contrato; **(b)** hipoteca constituída sobre o Imóvel Montenegro constituída por meio da Escritura de Hipoteca do Imóvel Montenegro, e a consequente rescisão da referida escritura; **(c)** a alienação fiduciária sobre os Equipamentos Montenegro constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro, e a consequente rescisão do referido contrato; **(d)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. (sucedida, em razão de incorporação, por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) e a consequente rescisão do referido contrato; e **(e)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Polo Films Indústria e Comércio S.A. e a consequente rescisão do referido contrato. IV. autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração de qualquer ato ou documento necessário para a liberação das garantias citadas no item III acima, neste último caso, após pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures. V. adicionalmente, os Debenturistas, após a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, exoneram o Agente Fiduciário das atividades relativas à função de Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, eximi-lo da responsabilidade de acompanhamento do pagamento do montante devido aos Debenturistas a título de Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. **Esclarecimentos:** Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da 1ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª Emissão de Proquigel Química S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017, em 27/07/2017, 1º/09/2017, 1º/11/2017 e 08/12/2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). O prazo previsto no item II acima, alínea (b), poderá ser estendido, mediante comunicação da Companhia aos Debenturistas, caso as bases de cálculo para as referidas parcelas do Prêmio de Resgate Antecipado ainda não estejam disponíveis. As obrigações assumidas pela Companhia perante os Debenturistas nesta Assembleia, bem como os termos aqui deliberados e aprovados, inclusive os relacionados a prazos, condições de pagamento e obrigações acessórias, constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigidas judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de impugnação à memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, previsto no item II acima, alínea (b), a parcela incontroversa do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigida judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ou definição quanto à parcela controvertida. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das S.A. As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia. A Companhia, o Agente Fiduciário e os Debenturistas neste ato dispensam, para todos os fins legais e inclusive nos termos da Cláusula 14.2 da Escritura de Emissão, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.* São Paulo, 29/05/2025. Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente da Mesa; Raul Vitor dos Reis Caravaggio - Secretário da Mesa. **JUCESP -** 202.669/25-7 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Principia Educação Securitizadora S.A

CNPJ/ME nº 44.946.561/0001-53 - NIRE 35300584830

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 (dez horas), na sede social da Principia Educação Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600 CJ 44 SL 33, Itaim Bibi, CEP 04532-001. **2. Convocação, Presença e Publicação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Secretária: Sra. Thais de Castro Monteiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da sede social da companhia; e (ii) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação da deliberação acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas aprovam: **5.1.** A alteração da sede social da Companhia que passa da Rua Rua Bandeira Paulista, 600 CJ 44 SL 33, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-001 para a Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala M09, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04533-900; e **5.2.** Autorizar, expressamente, o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes nesta ata. **6.** Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Secretária: Sra. Thais de Castro Monteiro; Acionistas Presentes: Travessia Assessoria Financeira Ltda. e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, 13 de dezembro de 2023. **Mesa:** Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente; Sra. Thais de Castro Monteiro - Secretária. **Acionistas Presentes:** Travessia Assessoria Financeira Ltda.; Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Jucesp nº 1.911/24-7 em 04/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF 26.051.817/0001-82 - NIRE 35300494776

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/05/2025**

Realizada em 30/05/2025, às 12h, na sede social ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: **(i) Lirio Albino Parisotto**; **(ii) Daniele Amaro Medeiros da Fonseca**; e **(iii) Igor Pellis Vegele**. **Mesa:** Sr. Lirio Albino Parisotto - Presidente; e Sra. Daniele Amaro Medeiros da Fonseca - Secretária. **Deliberações:** Por unanimidade e sem ressalvas decidem o seguinte: 5.1. Consignar as cartas de renúncia dos Srs. (i) **Antonio Túlio Jou Inchausti**, do cargo de Diretor-Superintendente; (ii) **Fábio Dias Garcia**, do cargo de Diretor sem designação específica; (iii) **Reger da Rosa Souza**, do cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Luciano Izar Ost Stephens**, do cargo de Diretor sem designação específica, a partir da presente data, conforme Cartas de Renúncia apresentadas à Companhia, as quais constituem o **Anexo I** à presente Ata. 5.1.1. A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Antonio Túlio Jou Inchausti, Fábio Dias Garcia, Reger da Rosa Souza e Luciano Izar Ost Stephens, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de membros da Diretoria da Companhia, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. 5.2. Eleger, para um mandato unificado de 1 ano a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia: (i) **Reinaldo José Kröger**, para o cargo de Diretor-Presidente Companhia; (ii) **José Lemos de Carvalho Junior**, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (iii) **Claudio da Rocha Filho**, para o cargo de Diretor Comercial e de Operações da Companhia; e (iv) **Christian Barg**, para o cargo de Diretor Industrial da Companhia. São Paulo, 30/05/2025. Mesa: **Lirio Albino Parisotto -** Presidente; **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca -** Secretária. **JUCESP -** 202.673/25-0 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF 26.051.817/0001-82 - NIRE 35300494776

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30/05/2025, às 11h, na sede social da Polo Films Indústria e Comércio S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, Vila Nova Conceição, na cidade de SP, SP, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Lirio Albino Parisotto - Presidente; e Sra. Daniele Amaro Medeiros da Fonseca - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,00 por ação, fixado conforme inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A., com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** o cancelamento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na AGE realizada em 1º/09/2017, retificado na AGE realizada em 21/02/2018 e aditado na AGE realizada em 19/12/2024 ("Bônus de Subscrição"); **(c)** a consignação das cartas de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(e)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(f)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista titular de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas decide o seguinte: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia **de** R$ 651.030,00 **para** R$ 508.333.874,59, representando um aumento, portanto, de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada, fixado nos termos do inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A. 5.1.1. A totalidade das novas ações ordinárias são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, pela única acionista Mais Films Holding S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ 27.402.021/0001-90, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300502744, nos termos do Boletim de Subscrição que consta na presente Ata como **Anexo I**. 5.1.2. Em razão do aumento de capital aprovado neste item 5.1, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 508.333.874,59, dividido em 508.333.874 ações ordinárias, escriturais sem valor nominal."* 5.2. Consignar a renúncia dos Srs. (i) **Marko Jovovic**, do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) **Nelson da Silva Cardoso de Oliveira**, do cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (iii) **Paulo Souza Queiroz Figueiredo**, do cargo de membro do Conselho de Administração, a partir da presente data, conforme Cartas de Renúncia apresentadas à Companhia, as quais constituem o **Anexo II** à presente Ata. 5.2.1. A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Marko Jovovic, Nelson da Silva Cardoso de Oliveira e Paulo Souza Queiroz Figueiredo, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. 5.3. Eleger, para um mandato unificado de 1 ano a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: (i) **Lirio Albino Parisotto**, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca**, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **Igor Pellis Vegele,** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. 5.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais constituem o **Anexo III** à presente ata, onde expressamente declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. 5.4. Aprovar o cancelamento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na AGE realizada em 1º/09/2017, retificado na AGE realizada em 21/02/2018 e aditado na AGE realizada em 19/12/2024 ("Bônus de Subscrição"). Fica consignado em ata que os titulares dos Bônus de Subscrição expressamente anuíram com o cancelamento ora deliberado, conforme documentos arquivados na sede na Companhia. 5.5. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante no **Anexo IV** à presente Ata. 5.6. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas ora aprovadas. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Lirio Albino Parisotto – Presidente; e Daniele Amaro Medeiros da Fonseca – Secretária. Acionista: Mais Films Holding S.A. São Paulo, 30/05/2025. Mesa: **Lirio Albino Parisotto -** Presidente; **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca -** Secretária. Acionista: **Mais Films Holding S.A. -** Por: Reinaldo José Kröger - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP -** 202.672/25-6 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

www.jornalodiasp.com.br

# Governo anuncia aumento do etanol na gasolina para 30%

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) aprovou, na quarta-feira (25), o aumento da mistura obrigatória de etanol na gasolina, que passará de 27% para 30%. Foi autorizado também a elevação do valor no biodiesel no diesel, dos atuais 14% para 15%.

Os novos percentuais entram em vigor a partir de 1º de agosto. A reunião do conselho teve a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do ministro Alexandre Silveira.

De acordo com o Ministério de Minas e Energia, com a nova mistura de 30% de etanol na gasolina, o Brasil voltará a ser autossuficiente em gasolina após 15 anos. Estima-se que o preço do combustível pode cair até 20 centavos nos postos. A expectativa do governo federal é investimentos na ordem de mais de R$ 10 bilhões e geração de 50 mil postos de trabalho com a mudança.

"A implementação do E30 [etanol] e do B15 [biodiesel] reduz a dependência brasileira em combustíveis fósseis, diminuindo a necessidade de importações, principalmente, em um momento de incertezas no mercado global. As medidas também ampliam o uso de combustíveis renováveis produzidos no Brasil, fortalecendo a produção nacional e contribuindo, ainda, para a redução de emissões e o desenvolvimento econômico do país", diz nota divulgada pelo ministério.

Testes feitos pelo Instituto Mauá de Tecnologia apontam que o E30 é seguro e pode ser adotado imediatamente sem causar danos aos veículos e consumidores.

A Frente Parlamentar do Biodiesel (FPBio) celebrou a medida, argumentando que preserva o Brasil diante dos choques do cenário externo, regula preços de alimentos e possibilitará investimentos de R$ 200 bilhões no setor. (Agência Brasil)

# Cármen Lúcia vota pela responsabilização das redes por postagem ilegal

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou na quarta-feira (25) a favor da responsabilização civil das plataformas que operam as redes sociais pelas postagens ilegais feitas por seus usuários.

Com o voto da ministra, a Corte formou placar de 8 votos a 2 pela inconstitucionalidade do Artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), norma que estabeleceu os direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

Pelo dispositivo, "com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura", as plataformas só podem ser responsabilizadas pelas postagens de seus usuários se, após ordem judicial, não tomarem providências para retirar o conteúdo ilegal.

Em seu voto, a ministra avaliou que houve uma transformação tecnológica desde 2014, quando a lei foi sancionada, e as plataformas viraram "donas das informações". Segundo Cármen, as plataformas têm algoritmos que "não são transparentes".

"É preciso que essa responsabilidade seja o tempo todo nas mesmas condições que estabelecemos para casos que poderiam ser considerados paralelos", afirmou.

Após o voto da ministra, a sessão foi suspensa. O último voto será proferido pelo ministro Nunes Marques.

# CNJ suspende promoção de juiz e diz que vaga deveria ser para mulher

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) suspendeu na quarta-feira (25) a promoção a desembargador de um juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), por entender que a vaga deveria ter sido reservada a uma mulher.

A promoção por merecimento havia sido aprovada na terça (24) pelo pleno do TJFDT. Na ocasião, com o placar de 22 a 13, a maioria dos integrantes do tribunal aprovou uma lista mista, sem exigência de gênero, com três nomes para a vaga, mas que listava apenas magistrados homens.

Ao final, por maioria simples, foi contemplado com a promoção o juiz substituto de 2º grau Demetrius Gomes Cavalcanti. As desembargadoras Maria Ivatonia, Nilsoni de Freitas e Sandra Reves se abstiveram de votar na lista composta somente por homens.

Para o presidente do CNJ, Luís Roberto Barroso, contudo, a decisão da Justiça distrital violou a resolução do órgão sobre equilíbrio de gênero, que determina a adoção de ações afirmativas para ampliar a presença de mulheres no segundo grau de jurisdição.

Além de suspender o ato, o ministro, que também preside o Supremo Tribunal Federal (STF), ordenou que o TJDFT elabore nova lista, dessa vez exclusivamente feminina.

Pela Resolução 525 do CNJ, aprovada em 2023, os tribunais que têm menos de 40% das vagas de segundo grau ocupadas por mulheres devem alternar listas mistas e listas exclusivamente femininas para as promoções por merecimento. Segundo dados do órgão, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios tem apenas 28,9% de mulheres desembargadoras.

Na sessão de terça, para afastar a aplicação da norma, a maioria do pleno do TJDFT considerou que a promoção de uma juíza por antiguidade em 2023 já teria atendido à exigência de alternância de gênero nas promoções.

Barroso frisou, contudo, na decisão da quarta, que a resolução do CNJ é clara ao prever que a alternância de gênero é obrigatória nas promoções por mérito, sendo "irrelevante que tenha sido contemplada uma magistrada na promoção por antiguidade imediatamente anterior à promoção por merecimento ora em exame".

A decisão, assinada também pelo corregedor nacional Mauro Campbell, ressalta que a resolução do CNJ "é incompatível com a promoção por merecimento consecutiva de dois juízes do gênero masculino", como aparentemente foi o caso no TJDFT.

Eles deram prazo de cinco dias para o TJDFT prestar informações sobre o assunto, antes que a suspensão da promoção se torne definitiva. (Agência Brasil)

# IBGE lança programa de inteligência para fortalecer políticas públicas

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) lançou na terça-feira (24) o Programa Nacional de Inteligência e Governança Estatística e Geocientífica para subsidiar políticas públicas preditivas. A iniciativa ocorre em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

A proposta é usar dados estatísticos e geocientíficos, com foco na antecipação de cenários futuros. O programa pretende melhorar a capacidade do Estado de identificar problemas e oportunidades. A partir daí, auxiliar na formulação de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao médio e longo prazo.

"Estamos falando de sete ministérios, que vão desde o Ministério de Relações Exteriores ao Ministério do Desenvolvimento Social e do Planejamento. Ministérios comprometidos com políticas públicas e que desejam inovar por meio das informações que o IBGE poderá oferecer de forma consistente, a partir do acesso e da integração de bancos de dados aos quais hoje ainda não temos acesso", disse o presidente do IBGE Marcio Pochmann.

O programa tem foco no biênio 2025–2026 e prevê o desenvolvimento de plataformas analíticas estratégicas que concentrem e processem grandes volumes de dados de diferentes áreas e órgãos da administração pública.

As oficinas estão previstas para começar em julho. Será lançado um site oficial para o acompanhamento das ações do programa. (Agência Brasil)